

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 12 de Junho de 2014 Nº 26311

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.121, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso o Dia Estadual do Voluntariado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso o Dia Estadual do Voluntariado.

**Art. 2º** Considera-se o dia 05 de dezembro como o Dia Estadual do Voluntariado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.122, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

**Institui o "Dia Estadual do Mesário da Justiça Eleitoral" e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Estado de Mato Grosso o Dia Estadual do Mesário da Justiça Eleitoral, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.123, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais do Vale dos Buritis de Poxoréu e Região.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Vale dos Buritis de Poxoréu e Região, com sede no Município de Poxoréu.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 10.124, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Zeca Viana

**Declara de utilidade pública a Associação Mais Mulheres por Cuiabá.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mais Mulheres por Cuiabá, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.125, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública a "Associação Espaço Esperança" de Colíder.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "Associação Espaço Esperança", com sede no Município de Colíder.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.126, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a ACRIVALE - Associação dos Criadores do Vale do Arinos, de Juara.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ACRIVALE - Associação dos Criadores do Vale do Arinos, com sede no Município de Juara.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.127, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Social Bom Pastor", de Porto Alegre do Norte.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência Social Bom Pastor", com sede no Município de Porto Alegre do Norte.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.128, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Declara de utilidade pública a Casa de Sara - Serviço de Apoio e Recuperação a Adictos, de Sorriso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Casa de Sara - Serviço de Apoio e Recuperação a Adictos, com sede no Município de Sorriso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 2.399, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

**Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

### ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Juara	Cervan Gomes Ferreira	40981	17	460.604.131-53	55	12/05/2014	31/12/2014

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 21.063/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.114647/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, RG nº. 13927400 - SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 22708/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - MT, a partir de 10 de maio de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

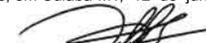
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.064/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.177960/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor HILTON MARCELO DE LIMA SOUZA, RG nº. 1432039-8 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 118802/3, lotado na "E.E. Dr. Artur Antunes Maciel", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Juína/MT, a partir de 31 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.065/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 186796/2014 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve exonerar, a pedido, a servidora **IZABEL DA PENHA BERNARDES, RG. 14275643 SSP/MT**, cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº. 117772/5, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.066/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LISSANDRO DA SILVA TORRES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.067/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JESSÉ MAMEDE UNTAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.068/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 280641/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**CARGO: TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**

**Perfil Profissional: Advogado**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
139	12839	Izabela Valle Rodrigues	29/11/1983	11602864 S/MT	59
140	174938	Carlos Eugenio Lasch	22/9/1968	4579 OAB/MT	59
141	10223	Jorge William Corrêa Moreira	15/8/1973	0669645-7 SSP/MT	59

142	520201	Juliana Cavalcanti Santiago	27/11/1980	2285404 SSP/PB	59
143	251100	Fabio Ricardo da Silva Reis	26/12/1975	9336109 SSP/MT	59
144	13870	Maria Aparecida Leite David	21/5/1969	03937747 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.069/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial dos autos do Processo nº 21970-62.2014.811.0041 - Código 888100 proferida pelo Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 314668/2014-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Arquiteto**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
89	11305	Antonio Carlos Rey de Figueiredo	23/8/1958	096975 SSP/MS	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.070/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 288172/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SE-TAS**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Administrador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
38	220841	Giovani Valar Koch	00-00-0000	6077370771 SJS/MT	40
39	119516	Diego Tenorio dos Santos	9/10/1975	873426 SSP/MT	40
40	186199	Danny de Brito Quintino Rocha	18/2/1986	468640113 SSP/SP	40
41	324488	Elizete Dahmer	9/5/1973	966912 SSP/MT	40

**Perfil Profissional: Analista de Sistema**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
18	177175	Felipe Moreira de Oliveira	22/2/1989	1750322-1 SSP/MT	39
19	75775	Michele Nunes Amaral	22/8/1987	13633171 SSP/MT	39

**Perfil Profissional: Assistente Social**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
44	93767	Marina de Fatima Colombo	25/5/1979	6.955.309-5 SSP/PR	61
45	72508	Graciele Maria de Meira Jesus	5/1/1985	1619555-8 SSP/MT	61
46	20628	Rafaella Pereira França de Paula	12/5/1986	14905000 SSP/MT	61
47	327339	Maria Luzanira Alencar Neta	1/1/1971	06850944 SSP/MT	61
48	190125	Dália Almeida de Lovor	18/12/1985	13366645 SSP/MT	61
49	104728	Evanda Ferreira de Arruda	11/5/1971	666548-9 SSP/MT	61

**Perfil Profissional: Contador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
37	253360	Danieli Campos Cavalcante	22/10/1987	18387489 SSP/MT	34
38	295828	Denize Edith de Souza Guimaraes	7/4/1977	11685093 SSP/MT	34

**Perfil Profissional: Letrado**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	306576	Sheila Mara Damasceno Julkovski	8/10/1965	0520956 SSP/MT	70

**Perfil Profissional: Pedagogo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
20	166298	Léa Cristina Baracat	24/8/1976	10489266 SSP/MT	59

**Perfil Profissional: Psicólogo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
32	148019	Ludmila Fernandes Tonet	21/5/1987	1764181-0 SSP/MT	70
33	165582	Eliana Megale Luz	9/6/1979	474650212 SSP/MT	70

**CARGO: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
466	180113	Ligia Antonia Carvalho Neves	11/5/1985	16719727 SJSP/MT	49
467	308495	Luisa Dravetz de Paula Côrtes	7/8/1991	1505807-7 SSP/MT	49
468	485129	Anilda Alves Rodrigues dos Santos	2/10/1974	08168342 SSP/MT	49
469	168613	Renan Naves Braga	10/10/1989	16203950 SSP/MT	49
470	187197	Katia Silva Fraga Carrjo Brito	16/7/1988	16739698 SSP/MT	49
471	319831	Regiany Bezerra Falcão	3/11/1988	18320163 SSP/MT	49
472	379077	Marcio Vieira da Silva Ballock	21/3/1981	11152915 SSP/MT	49
473	19873	Janio Nicola Leventi	27/4/1987	17187206 SSP/MT	49
474	59108	Gabriela Maito Clemente	17/3/1989	14997088 SSP/MT	49
475	33376	Felipe de Aguiar Costa	23/9/1987	2000010504100 SSP/CE	49
476	175797	Monique Mielle da Silva	21/6/1990	16911180 SSP/MT	48
477	95664	Mayara Garcia Fernandes de Almeida	27/4/1988	15527905 SSP/MT	48
478	246298	Roberto Gonçalves da Silva Junior	5/9/1985	1514543-3 SSP/MT	48
479	55680	Jane Beath Pedroso Nazário	21/10/1974	11163968 SSP/MT	48
480	204377	Dayane Flora Santos Soares	6/1/1986	13320785 SSP/MT	48
481	436802	Camila Aparecida Vergani Camargo	27/10/1989	18411223 SSP/MT	48
482	26508	José Felipe de Souza Filho	4/9/1982	1312029-8 SSP/MT	48
483	339031	Gabrielle de Abreu Ferreira	17/8/1985	19773390 SSP/MT	48
484	38283	Simone Grazielle de Barros	16/2/1987	16932366 SSP/MT	48
485	77792	Nara Suelly de Boaventura Silva	4/2/1989	20070578 SSP/MT	48
486	334153	Elayne Karoline Almeida Souza	1/11/1985	16171560 SSP/MT	48
487	167650	Milena Caroline de Andrade Costa	17/6/1986	1563274-1 SSP/MT	48
488	517325	Sul-hellen Caroline Galvão do Vale	12/11/1989	17538238 SSP/MT	48
489	335036	Brunno Aycha Manuel Fernandes Ferreira	5/12/1988	12280542 SSP/MT	48
490	62369	Luciane Almeida Rosa	23/11/1970	05816394 SJ/MT	48
491	14392	Carlos Eduardo Campos Leite	25/7/1973	673530 SSP/MT	48
492	244065	Celma Magalhaes Batista	23/7/1986	16647149 SSP/MT	48
493	282794	Ariane Sofia Guilherme Leite	22/9/1989	2033062-6 SSP/MT	48
494	105230	Eduardo dos Santos Pio	4/5/1991	23298235 SSP/MT	48
495	94927	Helizandra Conte	28/9/1975	09753788 SSP/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.071/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 288172/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SE-TAS**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL**

**Perfil Profissional: Economista**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
70	69834	Adriano Dutra Lopes	3/3/1979	09360670 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.072/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 192760/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Administrador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
37	11113	Maria de Fátima Soares	8/3/1962	347641 SSP/MT	40

**Perfil Profissional: Analista de Sistema**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	523160	Altamir Hrubá	18/4/1986	17254868 SSP/MT	39

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
448	205405	Willamy Teixeira de Carvalho	6/11/1988	5136172 SPTC/GO	49
449	356366	Margarete Lovato	00-00-0000	2025694 SSP/PR	49
450	59813	Wilmor Luiz Balena de Brito	16/6/1961	754815 SSP/MT	49
451	11114	Nubia Carla Noite Izabel	13/2/1983	12584266 SSP/MT	49
452	57798	Armando Xavier de Mattos Júnior	7/8/1985	14899868 SSP/MT	49
453	117342	Michel Franklin Moura Prates	9/9/1991	21014434 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

**ALAN FABIO PRADO ZANATTA**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia

  
ROBERTO PERON  
Presidente - JUCEMAT

**ATO Nº 21.073/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 289098/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL**

**Perfil Profissional: Advogado**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
145	523858	Adalgisa Ribeiro Aguiar de Arruda	13/7/1963	16432575-X SSP/SP	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.074/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 429807/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, nos cargos abaixo especificados, os candidatos que seguem:

**CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil Profissional: Administrador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
42	332806	Cristiane Luzia da Silva Campos	20/4/1979	12046086 SSP/MT	40
43	239684	Juliana Elizabeth da Silva Viana	11/8/1978	11186895 SSP/MT	40
44	311367	Verônica Carvalho Alves	20/5/1987	15849422 SSP/MT	39
45	169000	Leydyane Freitas Oliveira	27/6/1986	16956990 SSP/MT	39
46	220917	Max Paulo Mendes	26/9/1979	888602 SSPMS/MS	39
47	273851	Gilsely Maria de Moraes	4/7/1979	1265248-2 SSP/MT	39
48	190140	Anderson Galvan da Silveira	14/1/1987	17536740 SSP/MT	39
49	274025	Fernando Palhares da Silva	27/9/1970	10119 CRA CRA /GO	39
50	364323	Angela Eberhart	7/2/1980	5072622631 SSP/RS	39
51	264722	Rosimari de Oliveira Correa	31/7/1976	858406 SSP/MS	39
52	308556	Jucineide Oliveira Silva	14/10/1959	07037002 SSP/MT	38
53	315191	Laura Josines Mecnas do Carmo Lima	16/1/1970	07305613 SSP/MT	38
54	132706	Noercy Benta de Aquino Schurings	21/3/1968	4612914 SSP/MT	38
55	294881	Valdevina Rainha da Silva	1/10/1982	1518320-3 SSP/MT	38
56	89800	Jacqueline Annik Neves Cesar	9/7/1971	07917058 SSP/MT	38

**Perfil Profissional: Comunicação Social - Publicitário**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	92461	Paula Apolinário Zagui	3/12/1984	1341708-8 SSP/MT	69

**Perfil Profissional: Contador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
39	45504	Mario Jorge Nunes Coelho	25/6/1961	508650 SSP/MS	33
40	36309	Maria Amelia Pereira de Carvalho Neta	2/7/1973	08076227 SSP/MT	33
41	18790	Zanandrea Lustosa Amorim	23/3/1985	1539639-8 SSP/MT	32
42	104148	Misael Regis de Jesus	2/10/1976	08871175 SSP/MT	31
43	364455	Anderson Monteiro de Aguiar	8/1/1974	882859 PPM/MT	

**Perfil Profissional: Educador Físico**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	240431	Claudionor Nunes Cavalheiro	16/5/1974	10502653 SSP/MT	61

**CARGO: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
454	230387	Michelle Rocha Rebelo	25/8/1988	19287283 SSP/MT	49
455	170818	Lucy Mara Estulano Shimizu Schindwein	24/5/1965	456864 MIN.DEF/MT	49
456	85428	André Ricardo Ramos	6/7/1973	675221 SSP/MT	49
457	127728	Cecilia Aparecida Malheiros Portela	18/2/1975	08589917 SSP/MT	49
458	40115	Luciana Oliveira Fortes Pereira	12/8/1982	14785722 SSP/MT	49
459	187975	Patricia de Oliveira Lima	16/11/1988	19549857 SSP/MT	49
460	297639	Fabiana de Mello Vidotto	28/3/1991	15673413 SSP/MT	49
461	370182	Tharik Henrique Yabe Saga	7/12/1990	16918193 SSP/MT	49
462	454915	Juliana Vignado Nascimento	4/5/1991	38595030 SSP/SP	49
463	111896	Maria Aparecida Coelho de Oliveira	28/12/1964	04187849 SSP/MT	49
464	319484	Djalma Vieira do Nascimento Junior	2/10/1981	12208710 SJ/MT	49
465	443259	Saschia Mazarello Pedroso	13/8/1983	13905309 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.075/2014.**

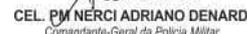
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 177432/2014, resolve autorizar a cessão de **JOSÉ ROMUALDO FERREIRA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 26931/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO Nº 21.076/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 302489/2014, resolve autorizar a cessão de **ADALBERTO NUNES BRANDÃO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 40234/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 21.077/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 302463/2014, resolve autorizar a cessão de **EDISSÉIA REGINA MENDES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 200624/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de 19 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

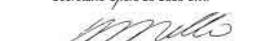
ATO Nº 21.078/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 275944/2014, resolve autorizar a cessão de **MARCELO SOUZA FERNANDES**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 200412/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **24 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 21.079/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22223/2014, resolve autorizar a cessão de **SIDNEI FERNANDES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 76231/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, pelo período de **24 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 21.080/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 55977/2014, resolve autorizar a cessão de **WERISTON LIMA DUTRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 52005/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 21.081/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295648/2014, resolve retificar o Ato nº 19.415/2014, publicado no Diário Oficial de 21/03/2014, que autorizou a cessão de **PEDRO CLARO DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 13792/1, lotado na Secretaria de Estado de Edu-

cação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

**Onde se lê:** "... com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração dos encargos sociais ao órgão cedente."

**Leia-se:** "... sem ônus para o órgão de origem."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 21.082/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 219257/2014, resolve retificar o Ato nº 20.247/2014, publicado no Diário Oficial de 06/05/2013, que autorizou a cessão do servidor **GRIMALDO ALVES DE SOUSA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 40385/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções no **Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, pelo período de 06 de maio de 2014 a 05 de maio de 2015.

**Onde se lê:** "...nos termos do artigo 19, §2º, c/c. artigo 136, §1º, inciso III, alínea j" e §6º do mesmo artigo, todos da Lei Complementar 231 de 15/12/2005 e artigos 1º e 2º, §2º da Lei Complementar nº 265, de 28/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 26/12/2007, sem ônus para o órgão de origem."

**Leia-se:** "...nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/200, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
CEL. NERCI ADRIANO DENARDI  
Coronante-Geral da Polícia Militar

  
CEL. NERCI ADRIANO DENARDI  
Coronante-Geral da Polícia Militar

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.673/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "d", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **485966/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 13.05.2011, a Sra. **Nair Brito Duarte**, RG nº. 405.576/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reinaldo Brito Duarte**, ocorrido em 13.05.2011, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado, Referência "D", 40 (quarenta) horas, nesta Capital.

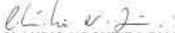
Em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246 § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **690158/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 19.07.2011, ao menor **Bruno Fernando de Amorim Arruda**, representado legalmente pelo Sr. **Armindo Pereira de Arruda Netto**, RG nº. 0598558-7 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Antonia Auxiliadora de Amorim**, ocorrido em 19.07.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.671/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **820003/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 16.11.2011, à Sra. **Luciana Nunes de Arruda Souza**, RG nº. 0955256-1/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Lucio Pinto de Souza**, ocorrido em 16.11.2011, aposentado pelo Instituto de Defesa e Agropecuária do Estado de Mato Grosso, enquadrado no cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "B", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **516187/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 14.06.2011, a Sra. **Luiza Ferreira da Silva**, RG nº. 0423824-9 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Geraldo Galdino da Silva**, ocorrido em 14.06.2011, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

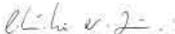
Em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.668/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **654041/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.08.2011, a Sra. **Severina Guimarães da Silva**, RG nº. 611.399/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gonçalo Eugenio da Silva**, ocorrido em 12.08.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "A", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **417300/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 24.06.2012, ao Sr. **Francisco Carlos Gomes**, RG nº. 1147966-3/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Izabel Finamore Gomes**, ocorrido em 24.06.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547875/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.06.2011, ao Sr. **Sabino Jaime Pinto da Silva**, RG nº. 0305116-1 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dalvete Rodrigues da Silva**, ocorrido em 23.06.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "014", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.676/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **15430/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 17.12.2013, a Sra. **Eugenia Maria dos Santos**, RG nº. 340.890/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Fabiano dos Santos**, ocorrido em 17.12.2013, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Terceiro Sargento, Referência "45", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**Dispõe sobre o exercício das atribuições do Gestor Governamental em trânsito no âmbito da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012;

**Considerando** o disposto na Portaria 15, de 15 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considera-se em trânsito, para os efeitos desta Portaria, o período compreendido entre a data de desligamento do gestor governamental em seu órgão ou entidade de atuação e a data do novo ato de formalização do exercício.

§1º - Considera-se a apresentação do gestor governamental em trânsito na Seplan no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

§2º - Durante o período em trânsito o Gestor Governamental ficará em exercício na Unidade de Apoio a Projetos Especiais e executará atividades de interesse do órgão supervisor, devendo cumprir jornada e registrar frequência da forma devida.

Art. 2º - O Gestor Governamental, após retorno de outro órgão, licença ou afastamento, poderá permanecer em trânsito na Unidade de Apoio a Projetos Especiais no órgão supervisor pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Se houver requisição formal dirigida à Unidade de Apoio a Projetos Especiais solicitando fixação de exercício ou cessão do Gestor Governamental, o prazo estabelecido no *caput* do artigo 2º será reiniciado a partir da data da solicitação.

Art. 4º - Antes da fixação de exercício será dado conhecimento ao Gestor Governamental das opções de órgãos ou entidades disponíveis, conforme as solicitações feitas ou levantamento de demandas feito pela Unidade de Apoio a Projetos Especiais.

Parágrafo único - Neste período o Gestor Governamental poderá apresentar opções preferenciais por órgãos e entidades visando sua recolocação, devendo ser atendido o interesse da administração.

Art. 5º - O Gestor Governamental em trânsito que solicitar cursos de requalificação profissional será atendido pela Unidade de Apoio a Projetos Especiais, de acordo com a oferta de capacitação disponível no Estado e o orçamento da unidade.

Art. 6º - O Gestor Governamental em trânsito deverá preencher o formulário atualizado com as novas competências adquiridas, de modo a enriquecer o Banco de Talentos da carreira.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

**Arnaldo Alves de Souza Neto**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA Nº 24 DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**Inclusão de Gestor Governamental para atuar como monitor dos membros desta carreira em estágio probatório.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012, que alterou a Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto no regulamento 001 de 10 de outubro de 2013.

Considerando o disposto na Portaria 31 publicada em 06 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Incluir o servidor Fábio Henrique de Jesus na relação dos Gestores Governamentais descritos na Portaria 031/2013 para atuar como monitor dos membros desta carreira em estágio probatório.
- Art. 2º** A Unidade de Apoio a Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral organizará o grupo de Gestores Governamentais que serão acompanhados pelo monitor.
- Art. 3º** A atuação dos monitores é voluntária e não ensejará remuneração de qualquer espécie.
- Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

**Arnaldo Alves de Souza Neto**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

Comunicado nº 07/2014, 12 de junho de 2014. **RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §8 – RICMS). RUBENS MACULAN – I.E.: 13.330.733-6; AIDF nº: 573733; NF's nº: 165 a 175. KELLY PREDIGER – I.E.: 13.390.934-4; AIDF nº: 580096; NF's nº: 03 a 50. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini – Matrícula: 488590019.**

**GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO**

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

- Contribuinte: ADIENE BORGES CAMPOS Inscrição Estadual: 133374122 Nº da Notificação: 692551/53/32/2014
- Contribuinte: AGRISERRA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133919510 Nº da Notificação: 704140/53/32/2014
- Contribuinte: AGRISERRA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134012364 Nº da Notificação: 704608/53/32/2014
- Contribuinte: AGRISERRA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134283880 Nº da Notificação: 705940/53/32/2014
- Contribuinte: AGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA Inscrição Estadual: 135100160 Nº da Notificação: 703045/53/32/2014
- Contribuinte: AIROLDI CONSTRUÇOES LTDA Inscrição Estadual: 131669745 Nº da Notificação: 701744/53/32/2014
- Contribuinte: ALINE NUNES VIEIRA ME Inscrição Estadual: 134325133 Nº da Notificação: 706167/53/32/2014
- Contribuinte: AMAZONAS COUNTRY COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME Inscrição Estadual: 134501675 Nº da Notificação: 707088/53/32/2014
- Contribuinte: ANDL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA Inscrição Estadual: 135195330 Nº da Notificação: 709206/53/32/2014
- Contribuinte: APARECIDA ALVES DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 134312953 Nº da Notificação: 706103/53/32/2014
- Contribuinte: AUTOMAÇÃO WIDITEC LTDA Inscrição Estadual: 134295064 Nº da Notificação: 705998/53/32/2014
- Contribuinte: B M G BEINE COMERCIO Inscrição Estadual: 133207226 Nº da Notificação: 692108/53/32/2014
- Contribuinte: B M G BEINE COMERCIO Inscrição Estadual: 133207226 Nº da Notificação: 702591/53/32/2014
- Contribuinte: BEGE COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Inscrição Estadual: 131590170 Nº da Notificação: 701682/53/32/2014
- Contribuinte: BEIRA RIO EMBALAGENS LTDA ME Inscrição Estadual: 133837190 Nº da Notificação: 703596/53/32/2014
- Contribuinte: BELCHIOR TERCY BORGES BARBOSA - ME Inscrição Estadual: 134438493 Nº da Notificação: 706745/53/32/2014
- Contribuinte: BERNADETE DE AVILA ME Inscrição Estadual: 133713482 Nº da Notificação: 693839/53/32/2014

- Contribuinte: BERNARDI & PIVA LTDA ME Inscrição Estadual: 133023311 Nº da Notificação: 691370/53/32/2014
- Contribuinte: BIG POPULAR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Inscrição Estadual: 133692787 Nº da Notificação: 693741/53/32/2014
- Contribuinte: BIG POPULAR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Inscrição Estadual: 133692787 Nº da Notificação: 703122/53/32/2014
- Contribuinte: BRALTON SOARES DE RESENDE - ME Inscrição Estadual: 132943506 Nº da Notificação: 691185/53/32/2014
- Contribuinte: BREMATI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131964216 Nº da Notificação: 702041/53/32/2014
- Contribuinte: C L ROCHA ME Inscrição Estadual: 133046567 Nº da Notificação: 691451/53/32/2014
- Contribuinte: C L ROCHA ME Inscrição Estadual: 133046567 Nº da Notificação: 702488/53/32/2014
- Contribuinte: C.C. PAVIMENTADORA LTDA Inscrição Estadual: 133836436 Nº da Notificação: 703627/53/32/2014
- Contribuinte: CANDEIA MOVEIS RUSTICOS COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 134371909 Nº da Notificação: 706410/53/32/2014
- Contribuinte: CARLINDO ANTONIO DOS SANTOS ME Inscrição Estadual: 133663744 Nº da Notificação: 693372/53/32/2014
- Contribuinte: CARLOISA COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134063864 Nº da Notificação: 704796/53/32/2014
- Contribuinte: CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133617378 Nº da Notificação: 693423/53/32/2014
- Contribuinte: CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133617378 Nº da Notificação: 702997/53/32/2014
- Contribuinte: CASA DO PINTOR MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME Inscrição Estadual: 134203151 Nº da Notificação: 705577/53/32/2014
- Contribuinte: CASABLANCA LOCADORA DE VIDEOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134577582 Nº da Notificação: 707519/53/32/2014
- Contribuinte: CASARIN & MERA LTDA ME Inscrição Estadual: 134067878 Nº da Notificação: 704605/53/32/2014
- Contribuinte: CELIA CONCEIÇÃO DA SILVA Inscrição Estadual: 133605477 Nº da Notificação: 693377/53/32/2014
- Contribuinte: CELIA CONCEIÇÃO DA SILVA Inscrição Estadual: 133605477 Nº da Notificação: 702982/53/32/2014
- Contribuinte: CICLO FREITAS COM. VAREJ. DE BICICLETAS LTDA ME Inscrição Estadual: 134107276 Nº da Notificação: 705030/53/32/2014
- Contribuinte: CIDO SOM E CASE LTDA - ME Inscrição Estadual: 134246683 Nº da Notificação: 705766/53/32/2014
- Contribuinte: COMERCIAL BEBIDAS ALIMENTOS M S R LTDA Inscrição Estadual: 131516035 Nº da Notificação: 701646/53/32/2014
- Contribuinte: CONSTRUTORA EGIDE LTDA Inscrição Estadual: 131594133 Nº da Notificação: 701684/53/32/2014
- Contribuinte: COYOTE COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA Inscrição Estadual: 133052567 Nº da Notificação: 691488/53/32/2014
- Contribuinte: D. C. DE ABREU - PEÇAS E SERVIÇOS - ME. Inscrição Estadual: 133747352 Nº da Notificação: 693961/53/32/2014
- Contribuinte: D. L. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132948842 Nº da Notificação: 691206/53/32/2014
- Contribuinte: DELCARO HOTEIS LTDA - ME Inscrição Estadual: 134360869 Nº da Notificação: 706362/53/32/2014
- Contribuinte: DIVINO FRANCISCO XAVIER ME Inscrição Estadual: 133856640 Nº da Notificação: 703746/53/32/2014
- Contribuinte: EDENIR CUNHA ME Inscrição Estadual: 134333586 Nº da Notificação: 706233/53/32/2014
- Contribuinte: EDINALDO JOSÉ DE ALMEIDA & CIA. LTDA.-ME Inscrição Estadual: 134596439 Nº da Notificação: 707621/53/32/2014
- Contribuinte: EDVALDO ALVES DA SILVA Inscrição Estadual: 134425812 Nº da Notificação: 706679/53/32/2014
- Contribuinte: ELIANI F DE PAULA - ME Inscrição Estadual: 133623335 Nº da Notificação: 693451/53/32/2014
- Contribuinte: ERMITA DE R. SANTOS Inscrição Estadual: 133011160 Nº da Notificação: 691344/53/32/2014
- Contribuinte: F. M. GOMES - ME Inscrição Estadual: 134270843 Nº da Notificação: 705897/53/32/2014
- Contribuinte: F. M. GOMES-ME Inscrição Estadual: 134281527 Nº da Notificação: 705922/53/32/2014
- Contribuinte: F. M. GOMES-ME Inscrição Estadual: 134281551 Nº da Notificação: 705924/53/32/2014

**GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: DOMENI & GUILHERME LTDA Inscrição Estadual: 133294358 Nº da Notificação: 279522/332/68/2014

**TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: F M DE SOUZA Inscrição Estadual: 133804410 Nº da Notificação: 597695/332/68/2014

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Diário Oficial  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado

por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).  
Contribuinte: IND, COM. E BENEFIC. DE MADEIRAS SHALON LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132068494 Nº da Notificação: 316906/332/68/2014

**TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).  
Contribuinte: LUAN IND. E COM. DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA Inscrição Estadual: 133529959 Nº da Notificação: 593664/332/68/2014

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).  
Contribuinte: M.C. COSTA EPP Inscrição Estadual: 132898063 Nº da Notificação: 610562/332/68/2014

**PORTARIA Nº 084/2014 SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI combinado com o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme processo nº. 316512/2014, nos termos do Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A.

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
BRUNA LUISE DA SILVA SANT'ANA	133037	APROVADA
CRYSIANE DE ALMEIDA RIOS	205110	APROVADA
DONALDO ALVES FERREIRA	203994	APROVADO
HELICLER SCHWINGEL	203952	APROVADA
MARCELO FRANCO DE CARVALHO	204084	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 11 de junho de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**PORTARIA Nº 140/GSF/SEFAZ/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas unidades, com efeitos limitados à data de publicação do Ato de nomeação.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE
Gutierrez Soares Caexeta	116033	Coordenador	Unidade de Informatização de Sistemas do Tesouro Estadual/UITE	09/06/2014
Luciana Martins Dornas	225541	Coordenador	Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais/CCSD	09/06/2014

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 139/GSF/SEFAZ/2014, publicada no D.O.E de 03/06/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no artigo 1º.

PUBLICADA-CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 09 de junho de 2014.



**MARCEL SOUZA DE CURSI**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº 083/2014 SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI combinado com o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme processo nº. 316500/2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 11 de junho de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(ANEXO DA PORTARIA Nº 083/ SAAF/SEFAZ/2014)  
ANO 2014

APOIO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	13312	7,81
CLOVIS SOARES	21709	8,99
EDUARDO SIMÃO DE LIMA	13310	9,03
ELPIDIO COSTA MAGALHÃES	33162	9,64
JUSTINA MARIA DA SILVA	13278	9,39
MARIA JOSE RODRIGUES	13274	9,36
MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	7685	8,33
NELSON NEVES DE OLIVEIRA	62999	8,91
ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	16166	8,39
WILMA MARIA DA SILVA SANTOS	13283	9,94

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA	8340	9,52
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	204578	9,75
ALUISSO LOURENÇO DA SILVA	8044	9,73
ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	205117	9,92
AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	8325	9,44
ARY CARLOS MONTEIRO	32656	9,56
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	37483	9,8
BENEDITA CLÉIA CORREA GOMES	45990	9,94
BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA	37482	8,34
BETHANIA ALVES DE SENA	116121	9,92
CARLA DO AMARAL BARROS	204944	9,95
CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	128278	10
DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	203049	10
DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	34913	9,93
DEUSDARNE BENEDITA PINTEL LIMA	12638	9,94
DEUSIRENE EVANGELISTA DE S. MALHEIROS	19427	9,35
DIEGO MOURA CABRAL	205121	9,98
DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	137661	9,73
DOUGLAS BATISTA DE MORAES	204939	9,68
EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	26351	8,14
EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	13296	9,79
ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	12640	9,37
ELIZEU GOMES VIEIRA	204808	9,56
ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	204061	9,95
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	204777	9,98
EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	15263	9,75
EVAIR ANDRADE DE JESUS	205115	9,81
FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	204806	9,66
FÉLIX BENEDITO FERNANDES	23374	9,77
FLAMARION MORAES CAMPOS	205111	9,74
FRANCIELY WLÁDIA MURARO	203999	8,6
FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	8248	9,68
GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	204592	9,23
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	204026	9,75
GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	15061	8,98
HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	205124	9,58
IOLANDA DE SOUZA SANTOS	20463	8,45
IZAIAS BATISTA DA CRUZ	12656	9,25
JACKELINE MIYUKI OGAWA	200425	9,96
JADER XAVIER DE CAMPOS	203720	9,87
JARIBE MARQUES DE MORAES	8190	10
JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	203716	9,76
JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	5678	9,93
JOELISMARCO MAMORÉ DE MELO	200434	9,86
JOSÉ MAURICIO DE CASTRO	8472	7,87
JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	204813	9,98
JOSUE DA COSTA MEIRA	8108	9,74
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	208164	9,73
KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	12639	8,96

LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	17708	8,52
MANOEL OSMAR DAS NEVES	137388	9,13
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	138330	10
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	28307	9,58
MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	63572	10
MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	203734	9,81
MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN	13299	9,59
MARLENE DE AVILA ALVARES	204630	9,79
MIGUEL PAULINO ORTIZ	8429	8,5
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	201538	9,52
PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÊS	204071	9,71
REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	204004	9,27
RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	132387	9,64
ROSELY WIRTTI JORGE	17698	10
SEBASTIÃO LEONIDAS BUENO	145	10
SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	204060	9,11
SILVIO SATURNINO SILVA	62996	9,49
SOTER NUNES FERRAZ NETO	12675	9,61
TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	8176	9,46
VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO	26523	8,91
WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	137865	10
WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	8278	9,66
WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	89877	9,08

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES	68186	9,5
ADEMIR LEITE BARBOSA	8143	9,83
ADINA MESQUITA BORBA SILVA	8142	9,97
ADMILSON BATISTA DA SILVA	99443	9,73
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	103529	9,39
ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	201294	9,74
ALEXANDER SILVA ORTIZ	203669	10
ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	137441	10
ANA CELIA MATEUS	80258	9,68
ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	203063	9,91
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	117838	9,04
ANELIZA DE SÃO BRAS DE O. PEREIRA LEITE	144796	9,94
ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS	209	9,86
ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	106201	9,85
ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	138308	9,97
ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	203352	9,64
CARLA CINTRA	203195	9,48
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	203069	9,73
CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	81714	10
CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS	22331	9,73
CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	203993	9,6
CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	203544	10
DANIELA CAMPOS DE BRITO	137664	9,79
DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA	114151	9,97
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	126957	9,89
ELIANE TENÓRIO PEREIRA	204849	9,87
ELIEZER PEREIRA DA SILVA	137860	9,98
ELIZEU GOMES DA SILVA	114723	9,75
EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	114839	9,75
EUGÊNIA BITENCOURT CARDOSO	203210	9,94
EUNICE DE DEUS ROSA	89633	10
FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	138543	9,97
FLAVIO VICENTINI	203674	9,79
FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	114144	9,93
GILBERTO MORENO	73315	9,34
GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	106820	9,92
GREICE CAROLINE GUERRO	137387	10
HENRIQUE ARAIS DA COSTA	137185	8,99
HENRIQUE GOUVEA MONTEIRO DE BARROS	201563	9
ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	8173	9,86
ILDINEY DA SILVA SANTANA	204611	10
INGRID ZATTAR RIBEIRO	114721	9,86
IRINEU DE ARAUJO	80770	9,75
JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	203351	9,77
JOELMES JESUS DA COSTA	40157	10
JOHARA DE OLIVEIRA B. MUNIZ NOGUEIRA	203731	9,76
JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	200368	9,89
JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	203350	9,92
JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	137162	9,93
JUCIMAR PEREIRA	201515	9,98
JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	123701	9,33
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	120377	9,92
KATIA VALERIA NADAF	115342	9,34
KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	203560	9,37
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	204066	9,75
LARISSA TABOSA PRATES	203187	10
LESSER MARIO SÁ GALLIO	204083	9,52
LIEGE CHRISTINA CALAZANS	137391	9,98
LIGIA MARIA DA SILVA	112925	8,93
LÚCIO REZENDE CARVALHO	132294	9,87
LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	201565	9,90
MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	137393	9,25
MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	94337	9,89
MARCELO TEIXEIRA	73410	9,88

MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	50501	9,76
MARCOS VILELA CAMPOS	204059	9,62
MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	137392	9,50
MARIA DE LURDES DE BARROS	138342	9,84
MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	137184	9,86
MIGUEL CASTRILLON MIGALES	96207	10
MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	138303	9,95
MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	203125	9,61
MOISES MARCANZONI ALVES	204077	9,96
MUNALEI BULHÕES DA PENHA	94447	10
OSVALDO LUIZ DA MATA	23015	9,21
PATRICIA NIGRO	137186	9,96
PAULO CESAR SCHMIDT	204022	9,9
PAULO DA SILVA NARDES	204262	9,68
PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	71447	9,98
PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	36255	8,83
PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA	139199	9,64
RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	138493	9,99
RENATO OKUMOTO	138552	9,92
ROGÉRIO CARVALHO DIAS	123916	9,78
RONY MARCELO BORRALHO MENDES	204028	8,61
ROSA AMÉLIA DE SANT'ANA BARROS	203998	8,46
ROSALINA MAMEDE SOUZA	111520	9,65
ROSANA SPINELLI PALMA FONTES	51922	9,96
SANDRA LUIZA SANTOS	104921	9,39
SILVANO ARAUJO SOUTO	44250	9,96
SIMONE CELSO DOURADO	84515	9,89
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	211975	9,88
SIMONE FÁTIMA BERTOL	72728	9,94
SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	83428	9,08
TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	114150	9,87
TATIANE MARTINS ALVES	205112	9,67
VALDINEY CAROLINO CHAVES	138549	9,92
VALERIA ISAAC MARQUES	138550	9,96
VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	204064	10
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	87737	9,25
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	142289	9,96
WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	138307	9,85
WILMA HARUMI MIYAKAWA	201535	10
WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	45166	9,79

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014/SEMA

Processo n. 240853/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados na modalidade de rede privativa MPLS, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 613.409,16 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2009, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 04/06/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA

José Humberto Pereira Neto – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

## Autorização de Perfuração de Poço Tubular

**Autorização nº 077/2014: Herminio Martelli.** CPF: 097.580.039-68. PROCESSO Nº 170790/2014. O poço tubular será construído na Rua Ibirarema, Centro, município de Jaciara/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas UTM DATUM SAD69 21L 0717140/8233215. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Ivanir Conceição Mendes CREA nº 1209183749. Essa autorização vigorará até **12 de Dezembro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 078/2014: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.** CNPJ: 37.465.309/0001-67 PRO-CESSO Nº 318305/2014. O poço tubular será construído na Avenida. 20 de Dezembro, Comunidade Ouro Verde dos Pinheiros, Centro, município de Cotriguaçu/MT. O uso da água será para fins de Abastecimento Público. Coordenadas geográficas DATUM SAD69: 10°04'02,69" S e 58°33'27,58"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora a Licitar e que esteja devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo responsável. Essa autorização vigorará até **10 de Dezembro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 079/2014: Augustinho Moro.** CPF: 557.041.159-34, PROCESSO Nº 321078/2014. O poço tubular será construído na Rua dos Jasmins, nº 226, Lote 5, quadra 13, Condomínio Residencial Florais Cuiabá, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fim doméstico. Coordenadas geográficas: 15°32'31,54" S e 56°05'30,43" W. A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **12 de Dezembro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**

**A.A Martins Azoia - EPP.** CNPJ: 07.736.180/0001-13. PROCESSO: 695539/2013. Município: Juara/MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 11°16'08"S e Long. 57°30'00" W; Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO.** Vazão **1,6m³/dia.** Validade do cadastro: **11/06/2019.**

**Jorge Sinfroni Montevechi.** CPF: 055.615.319-72. PROCESSO: 133702/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°36'45,30"S e Long. 56°05'00,50" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento **1,50m³/h** por um período de **5,0h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,5 m³/dia.** Validade do cadastro: **12/06/2019.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2014.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas na Rua Lagoa Vermelha, Rua Mato Grosso, Rua Faxinal dos Guedes e Rua Erval D'Oeste, numa extensão total de 7.858,12 m², no Município de União do Sul – MT.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 070/2014.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 070/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua Amâncio Ramos e Rua Beira Rio, com um total de 2.892,80 m² do Município de Acorizal – MT. A realização está prevista para o dia **30 de junho de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **13.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 071/2014.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 071/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Av. Filhas da Caridade e Rua Francisco Moreira, com um total de 3.190,40 m² do Município de Acorizal – MT. A realização está prevista para o dia **30 de junho de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **13.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 072/2014.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 072/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas vias:

Rua Alfredo Marien, Rua Tucuruvi, Rua Voluntários da Pátria, Rua Rio Negro, Rua Progresso, Rua Alfredo José da Silva e Rua Jatobá, com um total de 16.955,19 m², no Município de Barra do Bugres – MT. A realização está prevista para o dia **30 de junho de 2014, às 10h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **13.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para execução de obras Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial na Avenida Candido B. Leal, Avenida Perimetral Oeste, Rua Costa e Silva, Rua José Salmem, Rua João de Arruda, Rua Fernando Correa da Costa, Rua Padre Miguel, Rua Zanete Ferreira Cardinal, com um total de 7.208,33 m² no município **São José do Povo – MT.**

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 019/2014.**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **18.06.2014, às 11h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Rodoviária, para execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 110, Trecho: Entº BR – 364 – Entº BR – 070(A)(div. Tesouro/ Gal. Carneiro) , divididos em 3 Lotes, sendo:

**Lote 01:** Sub-Trecho: Entº BR – 364 – Entº MT-461(A), numa extensão de 26,79 Km;

**Lote 02:** Sub-Trecho: Entº MT – 461 (A) – Entrº MT – 270/340 (B (Guiratinga)), numa extensão de 52,94 Km e Lote 03: Sub-Trecho: Entº MT – 270/340 (B) (Guiratinga) – Entº MT – 260 (Tesouro), numa extensão de 41,42 Km, numa extensão total de 121,15 Km, nos Municípios de General Carneiro, Guiratinga e Tesouro – MT.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/ rodoviária, para execução de Obras de Drenagem de Pavimentação Asfáltica, nos seguintes logradouros: Av. Deputado José Geraldo Riva, Av. Rio Borges, Av. João Paulo II, Rua dos Trabalhadores, Av. Santa Catarina (lado esquerdo e lado direito), Rua Murici, Rua Burtis, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza e Rua Waldecir Martins, com extensão total de 35.340,00m², no Município de Itanhanga-MT. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Cuiabá, 11 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2014.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 025/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com capa selante, prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, várias Ruas do Bairro Monte Líbano e Res. Padre Lothar, com um total de 28.497,60m², no Município de Rondonópolis-MT.

**EMPRESAS HABILITADAS**

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA EPP;  
TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
ENSERCON ENGENHARIA LTDA  
MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP E  
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

**Cuiabá, 12 de junho de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/14  
PROCESSO: 00.876-5/14**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 00.876-5/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 004/14 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 004/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE COLÍDER**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/14  
PROCESSO: 03.516-5/14**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 03.516-5/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 009/14 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 009/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 057/12  
PROCESSO: 21.805-3/12**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.805-3/12, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:**

Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 94 (Noventa e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 057/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 173/14  
PROCESSO: 02.407-1/14**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcan-do com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 74/2014/DGPJC/EXT**

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407/2010.

**CONSIDERANDO** que a Delegacia Especializada do Turista - DELETUR, criada na Estrutura da Polícia Judiciária Civil por meio do Decreto nº 1.852, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** que com o advento da “Copa do Mundo FIFA 2014”, será realizado jogos nesta Capital entre os dias 13 a 24/06/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização da Delegacia Especializada do Turista – DELETUR, para atendimento aos turistas em trânsito na região metropolitana;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instalar a Delegacia Especializada do Turista, com a finalidade de atender as ocorrências de crimes praticados contra turistas, nacionais ou estrangeiros, na região metropolitana;

**Art. 2º** - No atendimento ao turista serão adotados os procedimentos preliminares cabíveis ao fato, inclusive a lavratura do flagrante delito e demais protocolos aplicáveis ao estrangeiro, se for o caso; § 1º Em razão da natureza do crime e após as providências preliminares, a DELETUR poderá fazer o encaminhamento a uma Unidade Policial para prosseguimento nas investigações em sua área de atribuição, permanecendo com a incumbência de assessoramento aos protocolos específicos aplicados ao estrangeiro, se for o caso.

§ 2º Quando não houver Unidade Policial definida para atuação no fato, as investigações poderão ser conduzidas pela própria Delegacia Especializada do Turista.

**Art. 3º** - Em se tratando de turista nacional a Delegacia Especializada do Turista – DELETUR, após realizar o primeiro atendimento, poderá fazer o encaminhamento à Unidade competente da circunscrição ou especializada, para prosseguimento do feito.

**Art. 4º** - As ocorrências envolvendo turistas fora da região metropolitana deverão ser atendidas pelas Delegacias de Polícia do local do fato, as quais deverão solicitar orientações à Delegacia Especializada do Turista quanto aos protocolos aplicáveis.

**Art. 5º** - A Delegacia Especializada do Turista funcionará 24 horas/dia, inclusive finais de semana e feriados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 22 de maio de 2014.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 08 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001 DGP-PMMT/2014**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item 17.1 do Edital de Concurso CFO n. 001-DGP-PMMT/2014, publicado em 12 de Março de 2014, torna público o **desempenho preliminar dos candidatos nas provas objetivas** no Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

QCG/MT em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.



**CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/QCG/DGP/PMMT/14, de 11 DE JUNHO DE 2014**

Orienta e normatizar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, os procedimentos a serem adotados pela Instituição e pelos possíveis candidatos policiais militares frente ao pleito 2014 e dá outras providências.

Considerando a necessidade orientar e normatizar no âmbito interno da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso os procedimentos a serem adotados administrativamente, caso algum componente da ativa venham a se candidatar ao pleito eleitoral de 2014.

Considerando a padronização das ações referentes aos procedimentos adotados no âmbito da Instituição com relação aos policiais militares que se habilitem ao pleito de 2014, bem como o que dispõe a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 231/05, e as especificidades constantes no teor das seguintes jurisprudências:

TSE – Acórdão n.º 30182 (29/09/08) – o militar elegível, que não ocupe função de comando, não se submete ao prazo de desincompatibilização previsto no artigo 1, II, I, da LC 64/90, devendo se afastar após o deferimento do seu registro de candidatura. TSE – Acórdão n.º 20169 (12/09/02) – elegibilidade, independentemente da desincompatibilização reclamada pelo artigo 1, II, I, da LC 64/90, pois só com o deferimento do registro de candidatura é que se dará, conforme o caso, a transferência para a inatividade ou a agregação. TRE/AL – Acórdão n.º 6878 (02/08/10): Não há distinção entre militares das Formas Armadas e os militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios, estes derradeiros membros das polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Diante das considerações acima, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais edita a orientação administrativa que se segue:

**Art. 1º** Os policiais militares que almejam concorrer a algum dos cargos eletivos para o pleito eleitoral 2014, deverão requerer aos seus comandos imediatos e esses, à Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente a obtenção do nome incluso em convenção partidária.

**Art. 2º** Os policiais militares da ativa, que preencherem os requisitos legais e tiverem deferidos os seus registros de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), fato que deverá ocorrer com três (03) meses de antecedência ao dia das eleições, que neste pleito ocorrerá no dia 05/07/2014, deverão, via ofício, serem apresentados à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT para as providências quanto à Licença para concorrer a cargo eletivo e demais providências administrativas decorrentes.

Parágrafo Único. A partir da data da homologação da candidatura (05/07/2014), o policial militar candidato não poderá mais exercer as atividades (de comando, chefia e direção), sob pena de restar em prejuízo à própria candidatura e configurar motivo legal a sua inelegibilidade, sem prejuízo das possíveis responsabilidades administrativas.

Art. 3º Os Comandos Regionais, Diretorias e Chefias no âmbito da PMMT deverão observar e fazer cumprir os Artigos 96, I, c/c 109 e 136, m) da Lei Complementar nº 231/05, a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 64/90 e demais legislações atinentes referentes à eleição, encaminhando toda documentação em tempo hábil para a DGP, fins de que seja público em Diário Oficial.

Art. 4º Os policiais militares com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço na Instituição, que vierem a se candidatar a cargo eletivo em 2014, nos termos Artigos 96, I, c/c 109 da Lei Complementar nº 231/05, após a edição do registro de candidatura em 05/07/2014, deverão se afastar das atividades, diga-se, com fulcro no § 8º do artigo 14 da Constituição Federal, excluído ex-offício ou a pedido da Instituição (RE 279469 - Recurso Extraordinário).

Parágrafo Único. Os policiais militares com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço na Instituição, que vierem a se candidatar a cargo eletivo em 2014 serão notificados da obrigatoriedade da exclusão ex-offício ou a pedido da Instituição pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, tendo um prazo de 48 horas para apresentar as razões de defesa.

Art. 5º Os policiais militares com tempo de efetivo de serviço na Instituição igual ou superior a 10 (dez) anos, permanecerão fazendo jus ao subsídio no período que estiverem licenciados para concorrerem ao cargo eletivo após o registro de sua candidatura que ocorrerá até 05/07/2014, sendo agregados na forma dos artigos 96, II) c/c 136, m) da Lei Complementar nº 231/05.

Art. 6º O militar estadual agregado, de conformidade com os incisos I e II do § 1º do Art. 136 da Lei Complementar nº. 231/05, continua a ser considerado, para todos os efeitos, em serviço ativo.

Art. 7º A agregação a que se refere a alínea "m" do inciso III do Art. 136 da Lei Complementar nº 231/05, é contada a partir da data da homologação do registro como candidato até sua diplomação ou seu regresso à Instituição, se o policial militar não tiver sido eleito.

§ 1º O candidato que porventura já estiver cedido ou disponibilizado a outros órgãos legalmente previstos fora da PMMT, em função de natureza militar ou civil, com ou sem ônus para a Instituição, deverá, no ato do registro da candidatura, solicitar o seu retorno a Instituição para regularização de sua situação funcional junto à PMMT.

§ 2º Caso não faça seu retorno à Instituição, permanecerá na situação funcional em que se encontra no órgão cessionário, obedecendo à legislação eleitoral concernente ao órgão em que se encontra laborando, onde a PMMT não se responsabilizará pelo ônus decorrente de seu não retorno à Instituição.

Art. 8º A agregação dos policiais militares de que trata o § 3º, do Art. 136 da Lei Complementar 231/05, dar-se-á conforme o Calendário Eleitoral/2014, devendo os interessados apresentar tais documentos quando de sua apresentação na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT para a tomada das medidas administrativas.

Parágrafo Único. Para os efeitos da agregação, a regra citada no *caput* deste artigo valerá também para os policiais militares que estiverem em gozo de férias e licenças.

Art. 9º Caso algum dos pretensos candidatos ao pleito de 2014 não ter seu registro aprovado nas convenções e/ou homologados junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o mesmo deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT para retorno imediato ao trabalho nos seus respectivos Comandos, sob pena de responder administrativamente.

Art. 10 Esta Orientação não atinge os militares estaduais da Reserva Remunerada, porém, se estiver prestando serviços na guarda patrimonial, o militar estadual deve se desligar da guarda patrimonial para concorrer ao pleito eleitoral, a contar do registro de sua candidatura.

Art. 11 Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral Adjunto, assessorado devidamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 051/2013/SESP, referente a prestação de serviço de Copeiragem, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) dias, contados a partir de 03/06/2014 a 02/06/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RICARDO GABRIEL DE SOUZA - Morada Serviços Terceirizados Ltda./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP através da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e o Sindicato dos Corretores de Seguro de Mato Grosso.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de um posto de atendimento autorizado gratuito do seguro DPVAT, no interior da Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito de Cuiabá, destinado ao fornecimento de informações, consultas e recebimento de pedidos de indenização a população, consoante disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para as atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do presente Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014

PROCESSO nº. 41411/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Anderson Aparecido dos Anjos Garcia (Delegado de Polícia Judiciária Civil) José Cristovão Martins (Presidente do SINCOR-MT).

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO: 261/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Cirila Francisca da Silva, localizada na Rodovia MT-472, Pecuária II, município de Pontes e Lacerda, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2201/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 237/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período letivo de 2011.

#### ATO: 262/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Tio Patinhas, localizada na Rua Iga Maria Schuck, Centro, município de Novo Horizonte do Norte, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1429/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 231/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 263/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Rua Cafeara, Bairro A, Módulo 5, município de Juína, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 851/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 250/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 264/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal de Educação Infantil Elaine Aparecida de Oliveira Lopes, localizada na Rua Porto Velho, Nº 962, Bairro Jardim Tropical, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 436/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 243/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 265/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua 03, Quadra D, Centro Habitacional Cohab, município de Tesouro, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2234/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 252/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 266/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal São José Operário, localizada na Rua F 1 - Parque Industrial, Nº 365, Bairro Vila Operária, município de Aripuanã, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2451/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 254/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 267/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Irerê, Nº 4244, Bairro Tancredo Neves, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1840/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 253/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 268/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Municipal Progresso, localizada na Rua Planalto, Nº 1124, Bairro Nova Canarana, município de Canarana, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2452/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 248/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 269/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada na Avenida Ary Leite de Campos, Distrito de Entré Rios, município de Dom Aquino, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1531/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 229/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 270/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Estadual Professora Julieta Xavier Borges, localizada na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, Nº 100, Bairro São Raimundo, município de Barra do Bugres, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1484/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 230/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 271/2014-CEE/MT

**INTERESSADO:** Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos, localizada na Avenida Bento Alexandre dos Santos, Centro, município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1868/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 232/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fun-

damental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2012 e 2013.

**ATO: 272/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Alcebiades Calhau, localizada na Avenida Felinto Muller, Nº 1300, Bairro Quiombo, município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1474/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 228/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2012 e 2013.

**ATO: 273/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Antonio Grohs, localizada na Rua 7, Nº 456, Centro, município de Água Boa, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1650/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 222/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

**ATO: 274/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Kreen Akarore, localizada na Rua das Castanheiras, Nº 1657, Bairro Cidade Nova, município de Guarantã do Norte, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1306/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 223/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 275/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, localizada na Rodovia BR 163, Km 821, Bairro Alto da Glória, município de Sinop, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1568/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 183/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

**ATO: 276/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Rui Barbosa II, localizada na Rua das Dalias, Distrito de Catuai, município de Juara, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1532/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 239/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 277/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Francisco Saldanha Neto, localizada na Rua Vilas Boas, Nº 1185/E, Centro, município de Tabaporã, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 371/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 218/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2013.

**ATO: 278/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Campos Sales I, localizada na Avenida Pernambuco, Vila Canaã, município de Pedra Preta, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 872/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 251/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 279/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Centro Municipal Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandare, localizada na Rua Bahia, Nº 3739, Bairro Cidade Tamandaré, município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 536/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 244/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 280/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Municipal de Educação Infantil Izoldina De Castro Maia, localizada na Rua Antônio Aires Fávero, Nº 836, Centro, município de Alto Araguaia, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 624/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 245/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 281/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias, localizada na Rodovia MT 462, KM 38, Fazenda Paraíso, município de Alto Araguaia, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 658/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 246/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 282/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Instituto Presbiteriano de Educação Simonton, localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1350 N, Bairro Jardim Santiago, município de Tangará da Serra, MT, mantido pela Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra, com o CNPJ: nº 03.953.478/0001-24.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 768/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 247/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 283/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Professora Dalci Candida de Souza, localizada na Rua E, Quadra 10, Bairro Jardim Petrópolis, município de Nobres, MT, mantida pelo Município.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 778/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 249/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 284/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual São Lourenço, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 47, Centro, município de Dom Aquino, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1679/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 216/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 285/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Cora Coralina, localizada na Rua Cassemiro do Vale, Nº 184 S, Bairro Nova Vacaria, município de Comodoro, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1611/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 217/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 286/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Professora Marcelina de Campos, localizada na Avenida Principal, Quadra 18, Nº 472, Bairro Jardim Santa Amália, município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1287/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 220/2014-CEE/MT

aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 287/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Vale do Guaporé, localizada na Rua Vereador Anibas Luiz de Souza, Nº 989, Bairro Jardim Bela Vista, município de Pontes e Lacerda, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1686/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 240/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 288/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Estadual Doutor Jose Gentil da Silva, localizada na Rua Paraná, Nº 670, Centro, município de Figueirópolis D'Oeste, MT, mantida pelo Estado.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1874/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 221/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 289/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Escola Tapuraense De Ensino E Cultura, localizada na Avenida 04 de Julho, Nº 1292, Centro, município de Tapurah, MT, mantida pela E.T.E.C.-Escola Tapuraense de Ensino e Cultura Ltda – ME, como CNPJ: Nº 00.854.438/0001-37.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1381/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 219/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 12 de junho de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2013**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD – Pregão nº 021/2012/SAD – TR Nº 232/2013/SEDUC – Convênio Federal Nº 657779/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo de uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

**Fiscal do Contrato:** Marlon Zambotto de Lima.

Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2013**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD – Pregão nº 021/2012/SAD – TR Nº 895/2013/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículo de uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Marlon Zambotto de Lima.

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2013**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD – Pregão nº 021/2012/SAD – TR Nº 469/2013/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para locação de veículo de uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

**Fiscal do Contrato:** Marlon Zambotto de Lima.

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

Lauda 086

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 316747/2014**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DJALMA FERREIRA DE SOUZA" CNPJ/MF 03.225.549/0001-72, no município de CUIABÁ/MT.

**OBJETO:** O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE "DJALMA FERREIRA DE SOUZA".

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.14.013334-6 e 14101.0001.14.013335-4.

**VALOR:** R\$ 14.492,81 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2014

**VIGÊNCIA:** 12/08/2014

**PORTARIA Nº. 173/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 218517/2012, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 158/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de n. 25792, datado de 26 de abril de 2012 e contínuas, **RESOLVE:**

**Art. 1º-Rescindir Unilateralmente** o Termo de Contrato nº. 189/2008, com fulcro no art. 77 da Lei 8.666/93;

**Art.2º-Aplicar à empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, a sanção administrativa de **"Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano"** a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

**Art. 3º-Impor à empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, "a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta – 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato", qual seja, 2% ao mês sobre R\$1.464.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), **no período de 10.11.2011 a 26.04.2012, totalizando assim um período de 05 meses e 16 dias** em razão de atraso injustificado do cronograma físico-financeiro da obra objeto do Contrato 189/2008 e paralisações irregulares;

**Art. 4º-Determinar à empresa A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA que proceda a devolução do valor total** recebido à maior, qual seja: **R\$ 36.502,42**(Trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Planilha remanescente juntadas a este processo, devidamente corrigidos pelo índice de correção INPC, contados do dia 30.11.2009(data do último pagamento efetuado a empresa) até o dia 26.04.2012(data a abertura e instauração deste processo);

**Art. 5º- encaminhar os presentes autos a SUAD** para que designe contador (a) para a realização do memorial de cálculo, quantificando o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 189/2008, após, que seja emitida Notificação à empresa para que proceda ao pagamento do valor devido a título de Multa Contratual **por meio Depósito Identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente da Secretaria de Estado de Educação - Conta Corrente Nº. 10.10.100-4 - Agência 3834-2 do Banco do Brasil. Código identificador I- 14101 e Código Identificador II: CNPJ da Empresa.** Caso a empresa não efetue o pagamento relativo à multa, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança.

**Art. 6º. Determinar que seja encaminhada fotocópia da sua decisão** à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, bem como para Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar e Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT para ciência e possível providência.

**Art. 7º. Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº218517/2012),** com resolução do mérito, nos termos do art. 269 inciso III do Código de Processo Civil;

**Art. 8º - Intimar** o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 011/2014-GAB/CEE-MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta da ATA Nº 01/2014, do dia 11 de junho de 2014, da Comissão que estuda a reformulação da Lei Complementar Nº 49, de 1º de outubro de 1998 e da Lei Complementar Nº 2009, de 12 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incluir** o Conselheiro JOSÉ CARLOS MENEGATTI, membro da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior (CEPS), na Portaria Nº 040/2013-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 02 de dezembro de 2013, página 27.

**Art. 2º - Prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de junho de 2014, o prazo para que a comissão instituída pela Portaria Nº 040/2013-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 02 de dezembro de 2013, página 27, conclua os trabalhos e apresente ao Pleno deste Colegiado o resultado dos estudos, em forma de Minuta de Lei substitutiva.

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor** a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
		Cuiabá, 12 de junho de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2012/SECITEC - PROC 294905/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** Claudia Pereira Soares Sanchez Lacerda– CPF: 785.190.041-72

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a vigência do Contrato 144/2012/SECITEC, prorrogando-o pelo período de 12/07/2014 a 31/12/2014.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, CLÁUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2012/SECITEC - PROC 291630/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** Eliene Borges da Silva Zamboni – CPF: 461.004.821-34

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a vigência do Contrato 146/2012/SECITEC, prorrogando-o pelo período de 30/07/2014 a 29/07/2015.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, ELIANE BORGES DA SILVA ZAMBONI – Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2012/SECITEC - PROC 301402/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Evandro da Silva Andrade – CPF: 003.903.691-01

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a vigência do Contrato 087/2012/SECITEC, prorrogando-o pelo período de 09/08/2014 a 08/05/2015.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, EVANDRO DA SILVA ANDRADE– Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2012/SECITEC - PROC 294940/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** Gilnei Furtado de Queiroz – CPF: 196.035.921-53

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a vigência do Contrato 144/2012/SECITEC, prorrogando-o pelo período de 12/07/2014 a 12/07/2015.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, GILNEI FURTADO DE QUEIROZ – Contratado.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 109567/2014/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** L. L. Comércio de Mercadoria e Serviços Ltda. ME– CNPJ nº: 06.224.272/0001-51  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços gerais, pequenos reparos, manutenção hidráulica para atender a demanda SEDTUR

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101 – 2006 - 339039 – 100 – N° Empenho: 14.000138-3

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 31/12/2014, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 16/05/2014.

**ASSINAM:** JAIRO PRADELLA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – MARINHO BRITES JUNIOR – L. L. Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda. ME - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 208879/2014/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Ativa Locação Ltda. – ME – CNPJ nº: 02.580.316/0004-78

**OBJETO:** Empresa Especializada em locação de Container para atender a demanda da SEDTUR

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101 – 2007 - 339039 – 100 – N° Empenho: 14.000135-9

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 14/05/2014.

**ASSINAM:** JAIRO PRADELLA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ALBANO PAVÃO MENDES GARCIA – Ativa Locação Ltda. - Contratada.

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013/SECOPA**

**PROCESSO:** 267797/2014/SECOPA

**PARTES:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e AFPL Agência de Monitoramento de Informação Ltda.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 022/2013/SECOPA.

**DATA:** 29/05/2014.

**FORO:** Cuiabá – MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/SECOPA**

**PROCESSO:** 232921/2014/SECOPA

**PARTES:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e PPO Pavimentação e Obras Ltda - EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor e prazo ao contrato nº 030/2013/SECOPA.

**DATA:** 29/04/2014.

**FORO:** Cuiabá – MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SE-DRAF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/014**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ESTRÉLA DALVA**”, com área de **507,1457** (Quinhentos e sete hectares, quatorze ares, cinquenta e sete centiares, ) localizado no Município de **ALTA FLORESTA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SE-DRAF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/014**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA CENCI**”, localizado no Município de **CLÁUDIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**CEASA**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO**

**EDITAL Nº 001/2014**

**Concessão de Outorga CEASA/MT**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação, vem a público informar, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, terá inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:  
Quanto ao edital, os itens abaixo passam a ter as seguintes redações:

**12. DA GARANTIA**

**12.1.A Concessionária deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato comprovante de Garantia de Cumprimento de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de investimento; R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. O valor da garantia é válido até o 4º (quarto) ano após a assinatura do contrato, a partir desse período, será exigido o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das locações, conforme tabela constate no anexo I.**

**13.2.A vencedora da licitação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela Comissão de Licitação, para assinatura do contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo a CEASA/MT de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 64 da referida Lei, devendo no prazo estipulado no item 12.1 deste edital, prestar garantia na Gerência Financeira da CEASA/MT, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de investimento; R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).**

Quanto ao anexo III do edital, minuta do contrato, o item abaixo passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA CONCESSÃO**

**5.1.A Concessionária deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato comprovante de Garantia de Cumprimento de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de investimento; R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. O valor da garantia é válido até o 4º (quarto) ano após a assinatura do contrato, a partir desse período, será exigido o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos alugueis, conforme tabela constate no anexo I.**

Ratificam-se os demais termos do edital e anexos

Cuiabá, 12 de junho de 2014.

**Paulo Ernesto Kluge**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações CEASA/MT

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO Nº 001/2014/SAD**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da sua **Pregoeira Oficial**, nomeada pelo **Ato Nº 19.899/2014 de 01/04/2014** publicado no Diário Oficial do Estado/MT **14/04/2014**, torna público para conhecimento dos interessados que as **DECISÕES DOS RECURSOS** do Pregão Presencial nº 001/2014/SAD, se encontram disponíveis no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – Portal de Aquisições. Na oportunidade convocamos a empresa **CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA**, para apresentarem documento comprobatório emitido por órgão competente que ateste a veracidade de declaração do anexo X alínea "F" item 10.1.1, certificado ou outro documento que a empresa possui o sistema ou que apresente, mediante a equipe técnica do Cepromat – Centro de Processamento de Dados, o sistema de Segurança da Informação.  
**DATA: Dia 18 de junho de 2014, às 14:00, na sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.**

Cuiabá, 12 de junho de 2014.

**Priscila Alves Shiroma**  
Pregoeira oficial

**COMUNICADO PREGÃO 011/2014/SAD**  
**Processo nº 446.020/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração de Mato Grosso, vem a público informar que encontra-se disponível no portal de Aquisições Governamentais, no link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>, mesmo local de download do edital, **DECISÃO** a respeito da desclassificação das empresas que não apresentaram amostra e convocação das próximos licitantes obedecendo à ordem de classificação dentre os habilitados, para que em período de 10 (dez) dias úteis após esta publicação, apresente na Secretaria de Estado de Administração, na Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT, amostras físicas dos materiais, conforme seção 11 do instrumento Convocatório.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial da SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 033/2014/GAB/SAD, de 05 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 05 de Maio de 2014, vem a Público

divulgar o Resultado da Segunda Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 048/2014/SAD, Processo Administrativo n.º 102.203/2014/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	DESERTO	-	-	-
1	2	DESERTO	-	-	-
2	1	DESERTO	-	-	-
2	2	DESERTO	-	-	-
3	1	DESERTO	-	-	-
3	2	DESERTO	-	-	-
4	1	DESERTO	-	-	-
5	1	DESERTO	-	-	-
5	2	DESERTO	-	-	-
6	1	DESERTO	-	-	-
6	2	DESERTO	-	-	-
7	1	DESERTO	-	-	-
7	2	DESERTO	-	-	-
8	1	DESERTO	-	-	-
8	2	DESERTO	-	-	-
9	1	DESERTO	-	-	-
9	2	DESERTO	-	-	-
10	1	DESERTO	-	-	-
10	2	DESERTO	-	-	-
11	1	DESERTO	-	-	-
11	2	DESERTO	-	-	-
12	1	DESERTO	-	-	-
12	2	DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 12 de junho de 2014.

Jair Marcio Witzak  
Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 063/2014/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Objeto sintético: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo implementos agrícolas - Trator agrícola, Distribuidora de calcário, Carreta Agrícola, Ensiladeira, Grade Aradora, Plantadeira 3 Linhas, Plana, Pá Carregadeira, Retroscavadeira, Caminhão, conforme especificação técnica no Termo de Referência e no Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT, será REABERTO** no dia 30 de junho de 2014 às 13h30min na sala 04 e que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE 1º ADENDO E NOVA DATA DA SESSÃO DO  
PREGÃO N.º 002/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPAZ DE OFERECER PROFISSIONAIS DETENTORES DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MINISTRAR O CURSO DE 'INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL' PARA PÚBLICO SELECIONADO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP", que está disponível na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet no seguinte endereço: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) o 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N.º 002/2014/SAAF/SEFAZ-MT.

Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, propostos pela área demandante, a NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 04 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, 1º Andar, Bloco A, Cuiabá/MT - Mato Grosso, Cep 78.050-970.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2014.

MANOEL OSMAR DAS NEVES  
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

\*Original assinado

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014/SEMA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica, vem a público informar que a sessão do Pregão Presencial n.º 006/2014/SEMA, Processo n.º 275301/2013, marcada para ser realizada no dia 25/06/2014 às 8h30, sala 03 da SAD, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL**, foi suspensa, tendo em vista que a equipe técnica informou que não poderá estar presente na sessão para realizar a análise das propostas de preço, sendo remarcada para a seguinte data:

**CRENCIAMENTO:** Das 14h00 até as 14h30.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16 de julho de 2014 às 09h00.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD - R para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br).

**LOCAL DA SESSÃO:** Sala de pregão n.º 03 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 12 de junho de 2014

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica  
SEMA/MT

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de materiais permanentes - paquímetro digital, câmara de tiro para teste de eficiência, boroscópio com câmera CCD, lupas de amplificação, kit ferramentas, conjunto de 08 lanternas 3w, câmara de fumigação de cianocrilato e decodificador universal de dados de celular - para uso nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso, para atender demanda do Convênio Senasp n. 773043/2012, realizado em 21/05/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	38.046.579/0001-04	390,00
02	DESERTO		
03	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	38.046.579/0001-04	4.500,00
04	DESERTO		
05	DESERTO		
06	DESERTO		
07	DESERTO		
08	TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A.	05.757.597/0002-18	99.500,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>104.390,00</b>

Declaro DESERTOS os lotes 02, 04, 05, 06 e 07; ADJUDICO os lotes 01, 03 e 08; e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 104.390,00 (cento e quatro mil trezentos e noventa reais).

Cuiabá (MT), 12 de junho de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de materiais gráficos para suprir a demanda da Politec, realizado em 06/06/2014, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	E. G. P. DA SILVA - ME	00.899.192/0001-10	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.000,00</b>

Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cuiabá (MT), 12 de junho de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Documento original assinado)

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 41484/2014**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, motorista, recepcionistas e serviços gerais, para atendimento à Unidade de Ensino da SECITEC de Alta Floresta, em caráter emergencial, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

**CONTRATADO: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**VALOR: R\$ 178.639,92(CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014/SECOPA**

Processo nº. 232764/2014/SECOPA

Assunto: Contratação de empresa com dispensa de licitação.

Reconheço e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2014/SECOPA para Contratação da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50 para: prestação de serviços de seguro de riscos nomeados para a Arena Pantanal, no município de Cuiabá, conforme processo administrativo nº 232764/2014. O valor total da Dispensa é R\$ 360.115,85 (trezentos e sessenta mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 202, com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/14/TIC**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do órgão Gerenciador **CEPROMAT- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MT**, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Senhor Wilson Celso Teixeira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº. 161.828.471-15 e portador da Cédula de Identidade sob nº. 217333 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Canelas, nº 464, Loteamento Alphaville Cuiabá, CEP: 78061-316, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, EM REGIME DE FABRICA DE SOFTWARE, VISANDO ATENDER A SEDUC, SEDTUR, SECITEC, SEC, FAPEMAT, SEEL, SEPLAN, SESP, SEMA, SEFAZ E CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, instituindo a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014, do tipo menor preço por lote, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9431/2014**, constituindo documento vinculativo e obrigacional às partes, independentemente de transcrições, as especificações técnicas, o Edital e as propostas oferecidas pelo (s) fornecedor (es) abaixo:

**Lote 01 e Lote 02**

<b>EMPRESA</b>	Solutis Tecnologias LTDA.
<b>CNPJ</b>	12.023.465/0001-47
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, 7º andar - Caminho das Árvores – Salvador-BA - CEP: 41820-774
<b>REPRESENTANTE</b>	Liliane Maria Moura Bender - CPF: 366.626.155-87 - RG: 03.210.992-06 SSP-BA
<b>CONTATO</b>	Bahia São Paulo (71)3021-2999 (71) 3021-2906/ (11) 5505-0401 (11) 96181-2429 (liliane.bender@solutis.com.br)

**Lote 03**

<b>EMPRESA</b>	CPM Braxis S/A
<b>CNPJ</b>	65.599.953/0001-63
<b>ENDEREÇO</b>	Alameda Araguaia, 1930, Centro Empresarial Alphaville, CEP: 06455-00, Barueri-SP
<b>REPRESENTANTE</b>	Raul Mitsuyuki Hara CPF: 143.020.188-60, RG: 20507539-3 SSP/SP
<b>CONTATO</b>	(11) 3708-9149/98116-8961 e-mail: suporte.comercial@cpmbraxis.com

**Lote 04**

<b>EMPRESA</b>	Freire Informática LTDA.
<b>CNPJ</b>	01.210.562/0001-22
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Andre Luiz Ribeiro da Fonte, nº. 25, Ed. Mediterrâneo Trade & Medical, Sala 312, Bairro: Centro, CEP: 42.700-000 – Lauro Freitas-BA
<b>REPRESENTANTE</b>	Tarcísio Fontes da Hora, RG: 06560818-64 SSP-Ba, CPF: 756.079.485-87
<b>CONTATO</b>	(71) 2108-3800 e-mail: freirewell@gmail.com/tarcisio@freire.com.br/tarcisio@softwell.com.br

**Lote 05**

<b>EMPRESA</b>	Ábaco Tecnologia de Informação LTDA.
<b>CNPJ</b>	37.432.689/0001-33
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Barão de Melgaço, 3726, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 78.005-300 – Cuiabá-MT
<b>REPRESENTANTE</b>	Jandir José Milan, CPF:344.840.941-34, RG: 945107-2 SSP-PR
<b>CONTATO</b>	(65) 3617-0777 e-mail: douglas.dias@abaco.com.br

sujeitando-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 440/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual 1751/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 8.199/2006 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006 e Decreto Estadual n. 1697/2013;

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos Itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES:

**LOTE – 01- JAVA PURO – Empresa: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT (R\$)
01	FABRICA DE SOFTWARE – ITEM I: JAVA PURO – (APROVADO PELA DGTI – JULHO/2013): 1. DESENVOLVIMENTO DEVERÁ TER A SUAS FASES DO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE, ADERENTE AO PROCESSO PDSMT (PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO); 2. SOLICITAÇÕES SERÃO POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO; 3. MÉTRICA A SER UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA DE TAMANHO DOS PRODUTOS É PONTOS DE FUNÇÃO BRUTOS (PFB) NÃO AJUSTADOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EXCETO NAS SITUAÇÕES QUE DEMANDAM REUNIÕES OU CONTATO COM A EQUIPE DO CONTRATANTE; 5. SGBD RELACIONAL ORACLE E/OU MICROSOFT SQL SERVER E/OU POSTGRESOL, PLATAFORMA JAVA PADRÃO J2EE OU JEE, ARQUITETURA WEB 3 CAMADAS, LINGUAGEM PROCEDURAL BASEADA EM SOL; 6. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM DISPOSITIVOS MÓVEIS EM, AO MENOS UMA DAS TECNOLOGIAS/SISTEMAS OPERACIONAIS: IOS, ANDROID, WINDOWS MOBILE OU WINDOWS PHONE. (CÓDIGO SIAG: 1051091)	PF	38000	348,50

**LOTE – 02- JAVA FRWK – Empresa: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT (R\$)
01	FABRICA DE SOFTWARE – ITEM I - JAVA FRAMEWORKS – (APROVADO PELA DGTI – JULHO/2013). 1. DESENVOLVIMENTO DEVERÁ TER A SUAS FASES DO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE, ADERENTE AO PROCESSO PDSMT (PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO); 2. SOLICITAÇÕES SERÃO POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO; 3. MÉTRICA A SER UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA DE TAMANHO DOS PRODUTOS É PONTOS DE FUNÇÃO BRUTOS (PFB) NÃO AJUSTADOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EXCETO NAS SITUAÇÕES QUE DEMANDAM REUNIÕES OU CONTATO COM A EQUIPE DO CONTRATANTE; 5. SGBD ORACLE E/OU MICROSOFT SQL SERVER, E/OU POSTGRESOL, PLATAFORMA JAVA UTILIZANDO PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE FRAMEWORKS: STRUTS, JBOSS 5; 6. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM DISPOSITIVOS MÓVEIS EM, AO MENOS UMA DAS TECNOLOGIAS/SISTEMAS OPERACIONAIS: IOS, ANDROID, WINDOWS MOBILE OU WINDOWS PHONE. (CÓDIGO SIAG: 1051092)	PF	38000	379,00

**LOTE – 03- PHP/ .NET/ VISUAL STUDIO – Empresa: CPM Braxis S/A**

Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT (R\$)
01	FABRICA DE SOFTWARE – ITEM I - PHP / .NET / VISUAL STUDIO – (APROVADO PELA DGTI – JULHO/2013). 1. DESENVOLVIMENTO DEVERÁ TER A SUAS FASES DO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE, ADERENTE AO PROCESSO PDSMT (PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO); 2. SOLICITAÇÕES SERÃO POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO; 3. MÉTRICA A SER UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA DE TAMANHO DOS PRODUTOS É PONTOS DE FUNÇÃO BRUTOS (PFB) NÃO AJUSTADOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EXCETO NAS SITUAÇÕES QUE DEMANDAM REUNIÕES OU CONTATO COM A EQUIPE DO CONTRATANTE; 5. SGBD ORACLE E/OU MICROSOFT SQL SERVER, E/OU POSTGRESOL, PLATAFORMA PLATAFORMA PHP OU .NET OU VISUAL STUDIO, ARQUITETURA WEB - 3 CAMADAS, LINGUAGEM PROCEDURAL BASEADA EM SQL. (CÓDIGO SIAG: 1051093)	PF	25000	430,00

**LOTE – 04- MAKER – Empresa FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT (R\$)
01	FABRICA DE SOFTWARE – ITEM I – MAKER – (APROVADO PELA DGTI – JULHO/2013). 1. DESENVOLVIMENTO DEVERÁ TER A SUAS FASES DO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE, ADERENTE AO PROCESSO PDSMT (PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO); 2. SOLICITAÇÕES SERÃO POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO; 3. MÉTRICA A SER UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA DE TAMANHO DOS PRODUTOS É PONTOS DE FUNÇÃO BRUTOS (PFB) NÃO AJUSTADOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EXCETO NAS SITUAÇÕES QUE DEMANDAM REUNIÕES OU CONTATO COM A EQUIPE DO CONTRATANTE; 5. SGBD ORACLE E/OU MICROSOFT SQL SERVER E/OU POSTGREE, PLATAFORMA JAVA OU .NET GERADOS PELO MAKER, LINGUAGEM PROCEDURAL BASEADA EM SQL; (CÓDIGO SIAG: 1051096)	PF	19500	338,00

**LOTE – 05- GENEXUS – Empresa: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT (R\$)
01	FABRICA DE SOFTWARE – ITEM I – GENEXUS – (APROVADO PELA DGTI – JULHO/2013). 1. DESENVOLVIMENTO DEVERÁ TER A SUAS FASES DO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE, ADERENTE AO PROCESSO PDSMT (PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO); 2. SOLICITAÇÕES SERÃO POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO; 3. MÉTRICA A SER UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA DE TAMANHO DOS PRODUTOS É PONTOS DE FUNÇÃO BRUTOS (PFB) NÃO AJUSTADOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EXCETO NAS SITUAÇÕES QUE DEMANDAM REUNIÕES OU CONTATO COM A EQUIPE DO CONTRATANTE; 5. SGBD ORACLE E/OU MICROSOFT SQL SERVER, PLATAFORMA JAVA OU .NET GERADOS PELO GENEXUS, LINGUAGEM PROCEDURAL BASEADA EM SQL. (CÓDIGO SIAG: 1051094)	PF	19772	474,00

1.2.O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, B.D.I.-Benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

- Esta Ata de Registro de Preço, não gera vinculação obrigacional, possuindo características de futuras contratações, definindo os preços, fornecedores beneficiários e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas;
- Os preços aqui registrados não obrigam o CEPROMAT a firmar contratações;
- São órgãos participantes e integram esta Ata: **SEDUC, SEDTUR, SECITEC, SEC, FAPEMAT, SEEL, SEPLAN, SESP, SEMA, SEFAZ E CEPROMAT.**

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2014.
- O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 e seus anexos.
- Após publicação em Imprensa Oficial, os fornecedores beneficiários registrados ficam obrigados a atender todos pedidos pelos Órgãos participantes;
- Os fornecedores beneficiários desta Ata de Registro de Preços são obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

- Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador - CEPROMAT;
- Os Órgãos/entidades não participantes, interessados na adesão, deverão encaminhar solicitação ao CEPROMAT, com ofício de solicitação contendo: o número da Ata, do pregão, do lote, do item e da quantidade pretendida, assinada pela Autoridade da sua Administração;
- Caberá ao fornecedor beneficiário desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com participantes desta Ata;
- Caso concordância do fornecimento do serviço por parte do fornecedor registrado, cumprida as exigências, o CEPROMAT emitirá um número de Autorização com assinatura do diretor e de seu Presidente;
- A autorização de Adesão terá validade de 90 (noventa) dias;
- Os Órgãos/entidades aderente a Ata, após realização dos pedidos, deverá encaminhar ao CEPROMAT e ao Fornecedor Beneficiário, documento de compra contendo os itens da Ata e quantidades efetivamente adquiridas, com número da Autorização que originou a compra, pelo e-mail: [licitacao@cepromat.mt.gov.br](mailto:licitacao@cepromat.mt.gov.br), para controle;
- Caso o Órgão/entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao CEPROMAT o pedido de cancelamento da autorização, com indicação do número Autorizado;
- Caso o Órgão/entidade da Administração Pública não adquira o quantitativo solicitado e autorizado, deverá enviar Declaração ao CEPROMAT, fundamentando os motivos pelas desistências quantitativas;
- Compete ao Órgão/entidade não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa, o contraditório e eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CEPROMAT; e
- As aquisições e Contratos decorrentes desta (ARP), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens apresentados no instrumento convocatório e nesta registrados Ata tanto para o Gerenciador como para Órgão/entidade da Administração Pública Participantes.

**5. DO GERENCIAMENTO DA ARP:**

- O CEPROMAT, através da GEAC- Gerência Estratégica de Administração de Contratos é o gerenciador responsável pela prática de Controle e Administração desta Ata de Registro de preços, e ainda:
  - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando indicações sempre que solicitado oficialmente;
  - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de Licitação e na Ata;
  - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações;
  - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado;
  - manifestar sob possibilidade de adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
  - manifestar sob as quantidades a serem eventualmente adquiridas por Órgãos/entidades da Administração Pública não participantes, limitação com anuência do Fornecedor beneficiário;
  - buscar oficialmente, junto ao Fornecedor beneficiário, a aceitação ou não do fornecimento excepcionais, sem prejuízo as obrigações anteriormente assumidas; e
  - promover a publicação desta Ata, após assinatura dos fornecedores beneficiários e Autoridade, X - arquivar em pasta própria e disponibilizar em meio eletrônico;
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**6. DA VIGÊNCIA:**

- O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a contar da Publicação em Imprensa Oficial;
- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, admitidas suas prorrogações conforme Lei Federal N. 8666/93;
- O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo CEPROMAT.

**7. DA EFICÁCIA:**

- O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

**8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais aplicáveis ao objeto, o reajuste pleiteado, passando por análise contábil de servidores designados pelo CONTRATANTE;
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar as praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor beneficiário e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira;
- Em caso de redução dos preços praticados no mercado ou elevando o custo dos serviços ou bens registrados, caberá ao CEPROMAT promover as negociações junto aos fornecedores, a fim de conciliar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo a média apurada, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Em caso de majoração do preço de mercado, tornando inferior aos preços registrados, o fornecedor Beneficiário poderá apresentar requerimento anteriormente ao pedido de fornecimento, solicitando sustação ao CEPROMAT deliberações quanto à sustação do fornecimento, supressão do serviço, readequação do preço e/ou cancelamento do registro;

**8.6.** Fracassada a negociação com Fornecedor registrado desta Ata, o CEPROMAT poderá convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, liberando o fornecedor registrado, do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, e, se fracassada negociação com demais licitantes, poderá ser revogada a presente Ata;

**8.7.** Alterado os preços registrados, oriundas de revisão, valerá somente para novos contratos, não alcançando os contratos em vigor; e

**8.8.** Os preços alterados oriundos de revisão deverão se publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

**9.1.** Por iniciativa do CEPROMAT, a Ata de Registro de Preços, poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações constantes no Edital, da Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - Quando o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

III - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;

IV - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar superiores àqueles praticados no mercado;

V - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

VII - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

VIII - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

IX - Quando o fornecedor/consignatário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CEPROMAT;

**9.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento dos itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues anteriormente ao cancelamento;

**9.6.** Caso o CEPROMAT não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida; e

**9.7.** Esta Ata de Registro de preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

**10.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para assinatura do contrato, sendo que este deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

**10.2.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

**10.3.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades regulamentadas pelo art. 87 da Lei 8666/93 estabelecidas;

**10.4.** Quando o fornecedor beneficiário não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro fornecedor beneficiário, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**10.5.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do CGF – Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

**10.6.** Somente poderá ser celebrado contrato advindo do presente Registro de Preços, mediante autorização do CEPROMAT, dentro da vigência da Ata;

**10.7.** Poderão ser alterados os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.8.** Os serviços serão executados pelo fornecedor beneficiário de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta e no contrato;

**10.9.** Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

**10.10.** Os Contratos Administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do Contrato;

**10.11.** Os critérios e condições relativos ao contrato e sua execução, estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante desta Ata para todos os fins;

**10.12.** Na hipótese de ser formalizado o Contrato, o atraso injustificado no cumprimento das

obrigações contratuais sujeitará o contratado às multas descritas no Contrato, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital.

**10.13.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da Contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

**10.14.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

**10.15.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, seus anexos e a proposta da contratada; e

**10.16.** O fornecedor beneficiário poderá, mediante a anuência do contratante, subcontratar o fornecimento do objeto deste Registro, nos termos do art. 72, da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. DAS PENALIDADES:

**11.1.** O Fornecedor beneficiário irregular estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

**11.2.** Com fundamento na Lei 10.520/2002, quem convocado dentro da validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento, falha ou fraude da execução do objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar e de licitar futuramente com a Administração, sem prejuízo as multas previstas no Edital, no contrato e as descritas nas legislações pertinentes.

#### 12. DAS VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CEPROMAT;

**12.2.** É vedado acréscimos dos preços, antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**12.3.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de preços, considerado o prazo de vigência limitado a legislação vigente.

**12.4.** Não será permitida a contratação de empresas reunidas em consórcio.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.7217/2006;

**13.2.** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em **02 (duas) vias**, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS E DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DO CEPROMAT.**

Contratante Sr. Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente do CEPROMAT

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 008/2013/METAMAT-SOE**

**CONTRATADO:** NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Terceira, item 11.2 do Contrato nº 008/2013, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS – METAMAT e WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - METAMAT. NILTON JOSÉ MICHALSKI - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 005/2014/MP-MT, DE 12 DE JUNHO DE 2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os ditames da Resolução N.º 28/2011-CSMP, com as alterações aprovadas na Resolução nº 39/2013 e do Edital N.º 001/2014/MP-MT, de 13 de fevereiro de 2014, torna pública a **relação dos candidatos convocados para a realização das Provas Discursivas do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto**.

**1. DOS CONVOCADOS**

1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização das Provas Discursivas consta do Anexo deste Edital.

1.1.1. A relação referida no subitem anterior estará também disponível na **Internet**, nos endereços eletrônicos [www.mpmjmt.mp.br](http://www.mpmjmt.mp.br) e [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**2. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**

2.1. As Provas Discursivas serão realizadas na Universidade Federal de Mato Grosso – Bloco Didático II (Casarão) - **Campus** Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, nos seguintes dias e horários:

- a) dia 25 de julho de 2014, das 08 às 12 horas – Grupo Temático I;
- b) dia 25 de julho de 2014, das 15 às 19 horas – Grupo Temático II;
- c) dia 27 de julho de 2014, das 08 às 12 horas – Grupo Temático III;
- d) dia 27 de julho de 2014, das 15 às 19 horas – Grupo Temático IV.

2.2. O candidato convocado de acordo com o subitem 1.1 deste Edital, para ser admitido à prestação de cada prova, deverá comparecer convenientemente trajado no local designado no subitem anterior com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, munido de documento oficial de identidade (carteira de identidade ou documento equivalente) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**  
 Presidente da Comissão do Concurso

**ANEXO DO EDITAL N.º 005/2014/MP-MT**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**  
 (em ordem alfabética)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCR	NOME	RG	DPPO	SALA
0027-2	ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	266393172 - SSP/SP	76	1
0047-7	ALDO KAWAMURA ALMEIDA	001590948 - SSP/MS	77	1
0059-0	ALEXANDRE BALAS	80352301 - SSP/PR	78	1
0080-9	ALINE RESTEL TRENNENPOHL	4.238.713 - SSP/SC	78	1
0091-4	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	981998 - SSP/MS	75	1
0095-7	AMANDA GURGEL ROCHA	2003009189071 - SSP/DCE	78	1
0114-7	ANA PAULA SILVEIRA PARENTE	3976110 - SSP/GO	75	1
0140-6	ANDREIA MONTE ALEGRE FELIPE BEZERRA	1411861 - SSP/SE	75	1
0155-4	ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS	1572932 - SSP/SE	78	1
0175-9	ARIANE PATRÍCIA GONÇALVES	1159091 - SSP/MS	90	1
0185-6	ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO	17750490 - SSP/MT	75	1
0219-4	BRUNO FERNANDES FERREIRA	442217882 - SSP/SP	75	1
0222-4	BRUNO FRANCO SILVESTRINI	298084417 - SSP/SP	75	1
0243-7	CARINA SFREDO DALMOLIN	13326643 - SSP/MT	80	1
0262-3	CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS	11986190 - SSP/MT	75	2
0267-4	CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	79817 - OAB/MG	80	2
0269-0	CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO	MG7806616 - PC/MG	75	2
0304-2	CLAUDIO ANGELO CORREIA GONZAGA	MG11510158 - SSP/MG	79	2
0309-3	CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR	4031482 - SSP/MG/MG	80	2
0322-0	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	12470 - OAB/PA/PA	87	2
0323-9	CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO	44053888 - SSP/SP	80	2
0338-7	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	14383853 - SSP/MT	76	2
0339-5	DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO	0932536646 - SSP/BA	75	2
0342-5	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	1478249-9 - SSP/GO	79	2
0397-2	EDINALDO DOS SANTOS COELHO	57691 - OAB/PR	76	2
0406-5	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE	13877593 - SSP/MT/MT	78	2
0441-3	ELTON OLIVEIRA AMARAL	4453629 - SSP/GO	79	2
0442-1	EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO	001274061 - SSP/MS/MS	75	2
0449-9	ERIC MÁRCIO FANTIN	873362 - SESEDEC/RO	80	2
0472-3	FÁBIO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	108079 - OAB/MG	79	2
0475-8	FÁBIO CAMILO DA SILVA	1366912 - SSP/MS	83	2
0480-4	FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANTANNA PINHEIRO	1042122 - SSP/MS	75	2
0484-7	FABISON MIRANDA CARDOSO	09473963 - SSP/MT	75	2
0492-8	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13815830 - SSP/MT	76	2
0498-7	FELIPE LOPES ALVES D'AMICO	130050362 - DETRAN-R/RJ	78	2
0503-7	FERNANDA ALBERTON	54578792 - SSP/PR	78	2
0513-4	FERNANDA SOUSA MARQUES	MG 11499050 - SSP/MG	79	2
0524-0	FILIPE ASSIS COELHO	33.431.034-9 - SSP/SP/SP	81	2
0533-9	FLAVIA MIRANDA FERREIRA	996580 - SSP/MS	81	2
0546-0	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	9600244301 - SSP/CE	80	3
0564-9	GABRIELA STEFANELLO PIRES	1397141 - SSP/MS	84	3
0598-3	GISELLE HIRANO GOMES	259403982 - SSP/SP	77	3
0604-1	GLADYSON SADAQ ISHIOKA	1075605 - SSP/MS	78	3
0608-4	GLEICIANE PORTILHO RIBEIRO	1111800-8 - SSP/MT	79	3
0617-3	GRAZIELLA SALINA FERRARI	40396881-1 - SSP/SP	80	3
0620-3	GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	76987033 - SSP/PR	83	3
0625-4	GUILHERME DA COSTA	107660933 - SSP/PR	75	3
0627-0	GUILHERME MIRANDA SANTOS	12985799 - PC/MG	82	3
0629-7	GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA	7159 - OAB/MA	79	3

INSCR	NOME	RG	DPPO	SALA
0654-8	HENRIQUE TETSUO GUSHIKEN	35321367-6 - SSP/SP	75	3
0655-6	HERBERT DIAS FERREIRA	4237089 - DGPC/GO	80	3
0656-4	HERBERT SCHULZ FIGUEIREDO	11700915-9 - DETRAN/RJ	81	3
0687-4	ISRAEL PIRANGI SANTOS	506144458 - SSPSPROD/SP	77	3
0690-4	ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA	12725382 - SSP/MT	75	3
0706-4	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS	5587685 - SDS/PE	75	3
0737-4	JOAO BIFFE JUNIOR	304223852 - SSP/SP	76	3
0741-2	JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES	4644639 - DGPC/GO	79	3
0742-0	JOÃO MARCOS RAMOS ANDRE	4510768 - SSP/GO	78	3
0743-9	JOÃO OTÁVIO BERNARDES RICUPERO	274450057 - SSP/SP/SP	80	3
0745-5	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	149984120002 - SSP/MA	75	3
0751-0	JOÃO RIBEIRO DA MOTA	1973099 - DGPC/GO	82	3
0774-9	JOSE GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO	1499910614 - SSP/BA	77	3
0816-8	JULIANO MIZUMA ANDRADE	001473997 - SEJUSP/MS	75	3
0834-6	KAREN REGINA OKUBARA	16315545 - SSP/MT	79	3
0852-4	KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	841495 - SSP/RO	75	3
0890-7	LEANDRO TÚRMINA	9172900-8 - SSP/PR	80	4
0893-1	LENIZE MARTINS LUNARDI	001574319 - SSP/MS	75	4
0895-8	LEONARDO ROBERTO DE FRANÇA PINTO	16788125 - SSP/MT	77	4
0896-6	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES	6197493 - SSP/GO	81	4
0909-1	LEONE NIVALDO GONÇALVES	11900172 - SSP/MG	79	4
0921-0	LIGIA MARTINES MELLO	17252210 - SSP/MT	82	4
0938-5	LUANE RODRIGUES BOMFIM	0950888737 - SSP/BA	82	4
0969-5	LUDMILA FERNANDES MENDONÇA	24367 - OAB/GO	75	4
0971-7	LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO	3716286 - SPTC/GO	76	4
0972-5	LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO	32.544.841-3 - SSP/SP	78	4
0979-2	LUIZ ANTONIO MUNIZ ROCHA	MG-12359492 - SSP/MG	79	4
0982-2	LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO	12434060 - SSP/MT	82	4
1013-8	MARCELO LINHARES FERREIRA	338104367 - SSP/SP	78	4
1014-6	MARCELO MACHADO DE CARVALHO MIRANDA	4850056 - DGPC/GO	79	4
1016-2	MARCELO MANTOVANI BEATO	37777708-0 - SSP/SP	78	4
1023-5	MARCELO RODRIGUES SILVA	1541151-6 - SSP/MS	75	4
1031-6	MARCIO DA SILVA VICENTE	648472 - SSP/RO	76	4
1032-4	MARCIO SCHIMITTI CHUEIRE	82537252 - SES/PR	79	4
1044-8	MARCOS GOMES DA FONSECA NETO	850286 - SSP/MS	75	4
1068-5	MARIANA BATIZOCO SILVA	404457034 - SSP/SP	76	4
1070-7	MARIANA COELHO BRITO	4036853 - DGPC/GO	79	4
1084-7	MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA	216616996 - SSP/SP	82	4
1085-5	MARILIA CARVALHO BERNARDES	13.893.877 - SSP/MG	77	4
1099-5	MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	13419013 - SSP/MT	85	4
1100-2	MATEUS CASTRIANI QUIRINO	1316361 - SSP/MS	81	4
1103-7	MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA	117762435 - DETRAN/RJ	78	4
1120-7	MILENA APARECIDA CARLI	34241610 - SSP/SP	81	5
1139-8	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	1392378 - SSP/MS	80	5
1146-0	NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA	13539047 - SSP/MG/MG	76	5
1174-6	OLAVO EVANGELISTA PEZZOTTI	460404763 - SSP/SP	78	5
1205-0	PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI	16785304 - SSP/MT	79	5
1217-3	PEDRO RENAN CAJADO BRASIL	3881502 - PC/PA	79	5
1236-0	RAFAEL DEPRELA PANICHHELLA	79522406 - SSP/RS	78	5
1240-8	RAFAEL MARINELLO	3099049227 - SJS/RS	86	5
1254-8	RAQUEL BARUA DA CUNHA	6.899 - OAB/MT	75	5
1255-6	RAQUEL DE ARAÚJO COELHO TEIXEIRA	3505532 - DGPC/GO	77	5
1259-9	REBECA SANTANA RÊGO	1000093794 - SSP/BA	76	5
1260-2	REGIANE SOARES DE AGUIAR	3449021 - SSP/GO	82	5
1268-8	RENATA CAROLINY RIBEIRO E SILVA	4359898 - DGPC/GO	78	5
1286-6	RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS	4618543 - DGPC/GO	81	5
1301-3	ROBERTA DA SILVA MARINHO	26457799-1 - SSP/SP	80	5
1375-7	SAMUEL TELLES COSTA	9086347011 - SJS/RS	78	5
1383-8	SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO	4123458 - DGPC/GO	75	5
1416-8	STÉPHANY NELLY LOBATO	12.572.847 - SSP/MG/MG	75	5
1441-9	TEREZA DE ASSIS FERNANDES	7909553 - PC/MG	75	5
1442-7	TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	1184271 - SSP/MS/MS	78	5
1452-4	THALES MARCELO URIAS FONSECA	8429438 - SSP/MG	76	5
1496-6	UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	520302138 - SSP/SP	78	5
1521-0	VICTOR CARNIATO FRANCO	351627765 - SSP/SP/SP	77	5
1566-0	WILLIAN OGUIDO OGAMA	70484110 - SES/PR	81	5
1568-7	WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO	13769363 - SSP/MG	80	5

**VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCR	NOME	RG	DPPO	SALA
0006-0	BRUNO PINTO E SILVA	169896 - OAB/RJ	75	1
0008-6	ERICA CAMPOS CERQUEIRA	560775 - SESEDEC/RO	51	1
0010-8	FABIO MARQUES BARBOSA	945898 - SSP/MS	62	1
0011-6	IDORIEL GOMES DE ABREU JUNIOR	9421653 - SSP/MT	53	1
0012-4	JILSON MARCOS FARIAS MACIEL	11404019 - SSP/MT	52	1
0002-7	JOSIANNE AMÉLIA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES	996964 - SSP/MT	50	1
0014-0	LEONARDO BERTAGLIA AGUSTINHO	340785184 - SSP/SP	56	1
0016-7	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO	11148055 - SSP/MT	58	1
0018-3	TAMARA PAULUZE DA SILVA	15999548 - SSP/MT	55	1
0020-5	TEILON AUGUSTO DE JESUS	19126592 - SSP/MT	63	1
0021-3	ULISSES PINHEIRO MENDES DA SILVA	33815503-X - SSP-SP/SP	50	1

\*) DPPO: Desempenho na Prova Preambular Objetiva.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 165/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que na área criminal, o plantão integrado de Cuiabá e Várzea Grande era feito por servidores da sede administrativa, em razão da falta de Assistentes Jurídicos suficientes;

**CONSIDERANDO** que a cada Defensor Público cabe a indicação de Assistente Jurídico de sua confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que referido plantão era tais servidores permaneciam na sede administrativa para recebimento de autos de prisão em flagrante no período de 13:00h às 17:00h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Republicar** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e **estabelecer a dos** Assessores em atuação na área Criminal, no período de 11 de junho de 2014 a 17 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTES JURÍDICOS
De 11/06 a 18/06/2014	Dr. Alex Campos Martins	Milena Rondon Freire da Silva
De 18/06 a 25/06/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Sariza Vieira da Silva Corrêa dos Santos
De 25/06 a 02/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond	Sandra Karolina Martinez
De 02/07 a 09/07/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Sariza Vieira da Silva Corrêa dos Santos
De 09/07 a 16/07/2014	Dra. Tania Regina de Matos	Luciano Péterson Silva
De 16/07 a 23/07/2014	Dra. Simone Campos da Silva	Adriele de Lima Alves
De 23/07 a 30/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond	Sandra Karolina Martinez
De 30/07 a 06/08/2014	Dr. Marcos Rondon Silva	Enio Póvoas Neto
De 06/08 a 13/08/2014	Dr. David Martins Brandão	Danilo Gaiva Magalhães Santos
De 13/08 a 20/08/2014	Dra. Erinan Goulart Ferreira	Mayara Kelly Feitosa da Costa
De 20/08 a 27/08/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Auresco	Nabila Diva Fares Novais
De 27/08 a 03/09/2014	Dr. Alex Campos Martins	Milena Rondon Freire da Silva
De 03/09 a 10/09/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto	Juliane Silva Clait Duarte Barbosa
De 10/09 a 17/09/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima	Hammiler Kogiso Feitosa
De 17/09 a 24/09/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira	Maikeli Cividini
De 24/09 a 01/10/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo	André Pereira Ferraz
De 01/10 a 08/10/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias	Rafael Anderson da Silva Santos
De 08/10 a 15/10/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva	Andressa Andrade
De 15/10 a 22/10/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira	Vitor Hugo Bena Medeiros
De 22/10 a 29/10/2014	Dr. Marcos Rondon Silva	Enio Póvoas Neto
De 29/10 a 05/11/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos	Paula Luiz dos Santos Pereira da Silva
De 05/11 a 12/11/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	Bruna Almeida Pires de Miranda
De 12/11 a 19/11/2014	Dr. Alex Campos Martins	Milena Rondon Freire da Silva
De 19/11 a 26/11/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro	Diego Poquiqui de Oliveira
De 26/11 a 03/12/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Sariza Vieira da Silva Corrêa dos Santos
De 03/12 a 10/12/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior	Gabriel Lourenço Dióz Silva
De 10/12 a 17/12/2014	José Edir Arruda Martins Júnior	Mônica Aparecida Zangrossi

**Art. 2º.** Os Assistentes Jurídicos deverão atender nos finais de semana e feriados o expediente de plantão na Sede administrativa, localizada na Rua 06, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo, das 13h às 17h.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente as portarias nº 23/2014 e 104/2014.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jéferson de Santana**  
1º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 166/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, dispostos abaixo com suas respectivas funções, para o exercício de 01 (um) ano, consoante disposição legal:

- Thereza Cristina da Silva Peres – Pregoeira
- Aline Fernandes Lima – membro de apoio
- Gustavo Leão Menezes – membro de apoio

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jéferson de Santana**  
1º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 167/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo FIFA/2014 será realizada no Brasil;

**CONSIDERANDO** que Cuiabá é uma das sedes dos jogos da Copa do Mundo FIFA/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de plantão na Arena Pantanal nos dias de jogos, ou seja, 13, 17, 21 e 24 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para atuarem no Juizado Especial do Torcedor-JET e Juizado Especial Itinerante - JEI, conforme abaixo;

DEFENSOR PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO
Dr. David Brandão Martins	JET – JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR, para atendimento das ocorrências dentro da Arena Pantanal.
Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	JEI – JUIZADO ESPECIAL ITINERANTE, para atendimento das ocorrências do entorno da Arena Pantanal.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jéferson de Santana**  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 571, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Sorriso a José Baggio.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Sorriso, denominada "Fazenda Bela Vista", com área total de 553,3755 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 715165/2011, a José Baggio.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Márcio Antônio Giroletti;
- ao sul: com terras de Frigorífico Nutribras Ltda;
- a leste: com Estrada Municipal;
- a oeste: com terras de Eugênio Preima e Margem Direita do Rio Lira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR EM R\$
009/2014	ÚNICO	RALHID AKEL – ME CNPJ 03.314.193/0001-43	Menor Valor Global por Lote	1.050.000,00

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.  
 Agenor Francisco Bombassaro  
 Superintendente do Gel - ALMT

### RESOLUÇÃO Nº 3.573, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**Dispõe sobre o Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno; RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir - com a finalidade de dar reconhecimento público - o Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental, a ser concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, às pessoas e às instituições que se destacarem na realização de ações que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

**§ 1º** O prêmio será entregue anualmente, em ato solene, realizado em data próxima ao Dia Internacional do Meio Ambiente.

**§ 2º** O Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental será composto de Diploma em papel pergaminho contendo o brasão do Estado de Mato Grosso, o nome do homenageado ou da instituição, a modalidade e a razão do prêmio recebido.

**Art. 2º** O prêmio será concedido às categorias institucional e individual.

**§ 1º** Na categoria institucional poderão participar organizações públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, governamentais e não-governamentais, desde que desenvolvam ações de destaque na área da sustentabilidade socioambiental.

**§ 2º** O prêmio destina-se às seguintes categorias:

- I - individual: rural - para atividade e iniciativa na área rural, da produção agrícola e não-agrícola, compreendendo-se aí, agricultura, pecuária, pesca, extrativismo, ou artesanato rural;
- II - individual: ativismo político - iniciativa da cidadania relacionada ao desenvolvimento sustentável, ação de educação e conscientização ambiental, consumo sustentável, conservação e preservação ecológica;
- III - individual: profissional - para profissional que se destacar na sociedade em temas socioambientais ou em áreas técnicas de pesquisa, educação, saúde, engenharias, alimentação, ciências humanas, sociais ou jurídicas, administrativa ou demais áreas que, de alguma forma, contribuam no tema da sustentabilidade socioambiental;
- IV - institucional: organização socioambiental ou socioeconômica - Organização associativa, cooperativa, Organização Não-Governamental (ONG) ou Organização Social de Interesse Público (OSCIPI), que atue na sustentabilidade socioambiental;
- V - institucional: geração e acesso ao conhecimento - para instituição de pesquisa, de extensão e ou educacional, que tenha ação na área da sustentabilidade socioambiental;
- VI - institucional: cadeia produtiva - para empresa que desenvolva ação na perspectiva da sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** A gestão do Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental é de responsabilidade da Mesa Diretora e da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e parceiros interessados em apoiar a premiação.

**Parágrafo único** Para concorrer ao prêmio, o candidato poderá ser apresentado por 01 (um) Deputado, ser indicado por uma organização da sociedade ou fazer a sua própria inscrição.

**Art. 4º** Será instituída, anualmente, uma Comissão Julgadora composta de um coordenador nomeado pela Mesa Diretora da Assembleia, mais 06 (seis) integrantes de composição paritária da sociedade civil e do parlamento.

**§ 1º** A Comissão Julgadora abrirá edital público com regulamento que terá todas as informa-

ções sobre o prêmio, a ser fixado em um prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do prêmio.

**§ 2º** Será dada publicidade e transparência sobre a premiação, dos critérios de julgamento adotados pela comissão, através da *internet*, via portal eletrônico, e das demais mídias da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** As pessoas e instituições agraciadas com o Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental terão suas ações divulgadas através da mídia utilizada pela Assembleia Legislativa.

**Art. 6º** A Assembleia Legislativa poderá celebrar convênio com outros poderes, instituições ou empresas, públicas ou privadas, com vistas a qualificar e valorizar a premiação, podendo, inclusive, fixar prêmio financeiro complementar ao Diploma referido no §2º do Art.1º desta resolução.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.942, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o "Diploma Mulher Cidadã Ligia Borges Figueiredo" e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno; RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o "Diploma Mulher Cidadã Ligia Borges Figueiredo".

**Parágrafo único** O Diploma a que se refere o *caput* do artigo anterior será concedido anualmente, pela Assembleia Legislativa, durante as solenidades do Mês Outubro Rosa, às mulheres mato-grossenses, que se destacarem em:

- I - políticas públicas;
- II - educação e cultura;
- III - defesa da infância e adolescência;
- IV - defesa da mulher;
- V - defesa dos idosos;
- VI - saúde;
- VII - respeito ao meio ambiente;
- VIII - projetos sociais;
- IX - ciência e tecnologia;
- X - outras áreas de relevância.

**Art. 2º** Cada Parlamentar com assento na Casa de Leis do Estado de Mato Grosso poderá indicar, de acordo com o Art.1º, uma mulher que tenha contribuído para o desenvolvimento de Mato Grosso nas áreas citadas no Parágrafo único do Art.1º.

**§ 1º** A homenageada, desde que resida atualmente no Estado de Mato Grosso, poderá ter vindo de outras regiões do País.

**§ 2º** A indicação para recebimento da homenagem deverá ser instruída com justificativa e acompanhada do respectivo currículo da agraciada.

**Art. 3º** O "Diploma Mulher Cidadã Ligia Borges Figueiredo" deverá ser entregue às agraciadas/homenageadas em Sessão Especial a ser realizada, preferencialmente, no decorrer do mês de outubro de cada ano, durante as manifestações do "Movimento Outubro Rosa".

**Art. 4º** O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, complementarará esta resolução no que achar conveniente/necessário.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.943, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Baiano Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Baiano Filho, licença de 10 (dez) dias, para tratamento de saúde, de 16 a 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.944, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Sebastião Rezende.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Sebastião Rezende, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 12 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. Sagrou-se vencedora a empresa AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94. ITENS: 01 AO 38 DESCONTO DE 8%.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE JUNHO DE 2014

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MAIOR DESCONTO. **Início da Sessão:** Dia 27/06/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE JUNHO DE 2014.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PAVIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NAS RUAS: FRANCISCO IZIDIO, FERMINO MENDES MARTINS, BENEDITO ALVES, JOÃO DE SOUZA LEAL, TAPIRAPUÃ, SILVANO R. DA SILVA E AV. PRESIDENTE DUTRA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM UM TOTAL DE 11.465,60M² PROVENIENNTE DO TERMO DE CONVENIO 015/2013-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 07:00 hs, do dia 30/06/2014. Em sua sede na Av:Prefeito Caio, 654–B.Centro – Arená-

polis – MT, fone 65- 3343-1105, Licitação Tomada De Preço, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$-100,00 (cem reais).

Arenápolis - MT, em 12 de junho de 2014.

**SILVIO FERREIRA FREITAS-PRESIDENTE DA CPL**

DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 046/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 27/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 12 de Junho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** inscrita no cnpj n.º 03.648.540/0001-74 torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso pedido de LICENÇA PRE-VIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade pavimentação asfáltica, situado no município de Diamantino/MT.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2013

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 180 dias e o prazo de execução para mais 150 dias ao contrato nº 459/2013 para os LOTES 01 e 02; **DATA:** 12/06/2014. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA DEL PUPO LTDA - ME

Guarantã do Norte, 12 de Junho de 2014.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ (MT),  
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia **30/06/2014, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, nº. 200, centro, Licitação para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa especializada na área de construção civil para conclusão (remanescente de obra) da construção de uma Escola de Educação Infantil no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 53, na Sede do Município de Itanhanga/MT, com fornecimento de material e serviço, conforme Projetos, Planilhas e complementares.”** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500 ou pelo site: [www.itanhanga.mt.gov.br/licitacoes](http://www.itanhanga.mt.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br) Itanhanga (MT), 12 de Junho de 2014.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Presidente da CPL

DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
013/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. **Entrega e abertura dos Envelopes:** Até as 10:00 horas, do dia 26 de Junho de 2014, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: [licitacaojangada@hotmail.com](mailto:licitacaojangada@hotmail.com). Jangada – MT, 12 de Junho de 2014. CARLOS KAZUHIKO MITO - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****EXTRATO DE ADITIVOS**

**Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2012 sob o nº. 79/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referente à construção de 39,00 KM de estradas

vicinais padrão alimentadora Vale do Arinos. Assinatura em: 03/06/2014. Término: 31/12/2014

**Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 395/2011 sob o nº. 80/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referente execução de obras de artes correntes e especiais padrão alimentadora P.A. Vale do Arinos. Assinatura em: 03/06/2014. Término: 31/12/2014

**Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 352/2011 sob o nº. 81/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referente à recuperação de 113,05 km de estradas vicinais padrão alimentadora P.A. Vale do Arinos. Assinatura em: 03/06/2014. Término: 31/12/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 381/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna publico A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 381/2013, que trata da Contratação de empresa para Aquisição de materiais de consumo e locação de equipamentos para desenvolver o Projeto Galera Ecociente, visando conscientizar sobre a importância da preservação do Meio Ambiente, conforme Convênio FUNASA Nº 0244/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 11 de junho de 2014.

Adão Ardenghi Brizola  
Secretario Municipal de Esportes

Fernanda Dotto  
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****NOTA INFORMATIVA****PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 46/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, informa a todos os interessados que o **“PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A REVERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**, ocorrerá dia **20/06/2014 as 14h00min** em razão do dia 19/06/2014 ser feriado de Corpus Christi conforme prevê o Item 3.5 do Edital – **“Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil**

de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado". Maiores informações através do Edital nº. 067/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Junho de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 47/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 de JUNHO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital nº. 072/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Junho de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGAO PRESENCIAL N 30/2014.** OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PROJETOS E AÇÕES DAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do Pregoeiro, torna publico que, por determinação do Prefeito Municipal, fica **suspensa** a abertura do Pregão n. 30/2014 que ocorreria no dia 16.06.2014 (segunda-feira), sendo posteriormente comunicada nova data através da imprensa oficial e do site do Município. Mirassol D'Oeste, 12 de junho de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT. CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 037/2011, contados a partir de **09 de Junho a 07 de Setembro de 2014** na Execução na Obra para Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município. **VIGENCIA:** 09/06/2014 ate 07/09/2014. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Nova Brasilândia, 09 de Junho de 2014.

**DMT**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT  
CONTRATADO: CONSTRUTORA REAL LTDA - ME - CNPJ sob o Nº **02.799.667/0001-21.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do con-

trato 082/2013 por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir de **12 de Abril de 2014; VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias** contados a partir de **12 de Abril de 2014; FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Nova Brasilândia, 09 de Junho de 2014.

**DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2014 no dia 27/06/2014 às 10:30 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução global para pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo-tds na rua Manoel Francisco da hora no município de Nova Monte Verde, conforme projeto de engenharia. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800. Nova Monte Verde-MT, 12 de Junho de 2014. LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS-Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 07/2014 no dia 27/06/2014 às 12:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.** Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800. Nova Monte Verde-MT, 12 de Junho de 2014. LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS-Presidente da CPL

**RC**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 30 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 30 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital

Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES. Nova Santa Helena, 12 de junho de 2014. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2014

O Município de Nova Ubiratã/MT, através de seu Secretário Municipal de Administração, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO a pedido da contratada, da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar e consumo das demais secretarias, bem como produtos de higiene e limpeza para manutenção e consumo das Secretarias Municipais”, tendo como vencedora a empresa COMERCIAL H.F. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF: 73.905.341/0001-80. Não será imposta nenhuma penalidade à empresa COMERCIAL H.F. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã– MT.Nova Ubiratã – MT, 12 de Junho de 2014. MAURO ODINEI SOLIANI - Secretário de Administração.

RC

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no **dia 26/06/2014, às 08:00h**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 12 de junho de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### RESULTADO RESUMIDO DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2.014, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresas vencedoras habilitadas: ADIVANDO ALVES E CIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 13.861,15 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos); I FERNANDES BORGES, com o valor de R\$ 10.587,70 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 9.606,64 (nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e

quatro centavos); e VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, com o valor de R\$ 19.690,33 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos). Nova Xavantina – MT, 12 de junho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTARIO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro – Novo Santo Antônio/MT, ou pelo e-mail: [licitapmnsa@bol.com.br](mailto:licitapmnsa@bol.com.br). Qualquer informação pelo fone: (66) 3548-1140. Novo Santo Antonio/MT, 12 de Junho de 2014.

MARCOS DA SILVA - Pregoeiro/Port: 036/2013

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 30/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA RADIOFONICA (EMISSORA/ESTAÇÃO DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA E COMUNITÁRIA) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.. Obteve o seguinte resultado a empresa; **V P PERES PUBLICIDADE - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 17.992,80; com o valor total de **R\$ 17.992,80; (dezesete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **V P PERES PUBLICIDADE - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 12 de Junho de 2014.****

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES  
Pregoeiro Oficial - Processo nº 40/2014.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 032/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático e Pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Paranatinga. Data de abertura: 23/06/2014, segunda-feira às 08:00hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com. Paranatinga-MT, 12 de Junho de 2014.

**Lucia Aparecida de França Correa – Pregoeira**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO PREGÃO Nº 079/2014- PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO Nº 150/2014-PMPL)**

PREGÃO Nº. 079/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 26 de junho 2014. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 26 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de junho de 2014.

**José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
PORTARIA Nº 088/2014  
10/06/2014

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, tendo em vista a implementação, acompanhamento e autuação das ações atinentes aos serviços de fiscalização no âmbito da vigilância sanitária do município, consoante a Lei 399/2002(Código Sanitário),  
RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os abaixo identificados e qualificados, para assumirem as funções fiscais de vigilância sanitária do município, como segue:

a) ERONALDO DA SILVA MEDEREIROS, CIRG 801858/SSP-MT, CPF 513.949.441-87;

b) ROGERIO BARREIRA RESENDE, CIRG 2640056-1/SEJSP-MT, CPF 048.178.081-52.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se seus efeitos legais e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 10 de junho 2014.

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
Nº12/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma Centro de Saúde (Conforme Projeto Básico). A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados que a empresa participante foi declarada inabilitada por não atender o item 6.5.3.3.1- do edital de licitação tomada de preço nº 12/2014 ficando portanto estabelecido prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação conforme Art. 48 Parágrafo 3 da Lei Federal 8.666/93 e nova sessão marcada para o dia 24 de Junho de 2014 as 14:00.

Presidente da CPL

Naiara Souza Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

VO Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/ MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **26/06/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **24/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "SERVIÇO DE ANÁLISE DE LÂMINAS CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12h00min as 18:00 horas, **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **20/2014**, teve a Pessoa Física vencedora deste certame: LOUDES PEREIRA DA SILVA FILHA, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA QUÍMICA". **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Contratada: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO: "CUSTEAR DESPESAS COM A 7ª ETAPA DO CAMPEONATO MOTOCROSS 2014 E PAGAMENTO DO SHOW DE ACROBACIA "JOANINHA".", Valor Global R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 30 Dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.

**Objeto:** Em conformidade com o art. 65§ 1º da lei 8666/93, Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA para adicionar um acréscimo de **4,923%** (quatro virgula novecentos e vinte e três por cento) do valor contratado, o que corresponde à quantia de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), em decorrência da ampliação do objeto do contrato. Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista o aumento da demanda suportado pela secretaria de educação, a qual necessita de mais materiais, os quais são fornecidos única e exclusivamente pelo contratado.

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2014**

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **“CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM YPÊ”**. Com data Prevista para o dia **30 de junho de 2014**, as **15:00 (quinze)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****Assunto: Termo de Realinhamento de Preço nº 007/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, armazenamento e transfusão de hemoterápicos.

Pregão Presencial nº 032/2014.

Empresa: J. M. BARBIERO – ME.

Procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 032/2014 para reajuste de preço do item 01 da Ata de Registro de Preço nº 024/2014.

Sendo o **Valor unitário de R\$168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) **Reajustado para R\$139.800,00** (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Sapezal-MT, 12 de Junho de 2014.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09**

**CONTRATO Nº. 034/2014**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME.

**Objetivo:** REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO A SER INSTALADO A CASA LAR PARA ADOLESCENTES.

**Procedimento:** Tomada de Preço nº 001/2014.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência, Social e Cidadania.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 SRP Nº 067/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 038/2014 – SRP 067/2014, referente a **Aquisição de materiais de construção, destinados a drenagem de águas pluviais no fechamento de valas nos seguintes locais: Avenida Tarumãs (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida dos Ingás (Trecho I: Av. dos Tarumãs e Av. dos Flamboyants; Trecho II: Av. das Palmeiras e Av. Dom Henrique Froehlich), Avenida das Itaúbas (Trecho I: Av. dos Flamboyants e Rua das Seringueiras; Trecho II: Av. Tarumãs e Rua das Cerejeiras), Avenida José Teobaldo Anschau (Trecho: Av. Projetada e Rua Adolpho Gomes de Paiva); Avenida das Palmeiras (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida André Maggi (Trecho: Rua Adolpho e Av. Tarumãs), P-06, P-10, P-12, P-15, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresas Vencedoras: **ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30, Item: 02. D.M INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA – EPP, CNPJ/MF 07.124.715/0001-03, Item: 04.** Homologado em 12 de Junho de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 SRP Nº 064/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2014 – SRP 064/2014, referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ORION TURISMO LTDA, CNPJ/MF 03.898.324/0001-87, Item: 01.** Homologado em 12 de Junho de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 SRP 074/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 SRP 074/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Extintores e Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA da SESSÃO: 30/06/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 12 de junho de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2014 SRP Nº 063/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2014 – SRP 063/2014, referente a **Aquisição de Tendas e Toldos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresa Vencedora: **VIISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CNPJ/MF 05.626.958/0001-06**, Item: 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2014 SRP Nº 061/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2014 – SRP 061/2014, referente a **Aquisição de Fogões Industriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Empresa Vencedora: **ALPHA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF 11.383.956/0001-36**, Item: 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2014, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Análise Ergonômica do Trabalho atendendo solicitação das Secretarias Municipais** Empresa Vencedora: **MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ/MF 09.557.452/0001-43**, Item 01. Homologado em 12 de Junho de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira – Portaria 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 SRP Nº 075/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos Via Satélite, com disponibilização de Software de gerenciamento com acesso via internet, para 08 (oito) veículos, a título de comodato, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 16/06/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/07/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). INTEGRAL do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). SINOP-MT, 12 de junho de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o edital de Tomada de Preço nº 04/2014, cujo Objeto é: contratar empresa para execução de obras para construção de calçadas ecológica em concreto com 2,00 metros de largura, em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Cujas aberturas se deu as 10:00 hs do dia 12/06/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, ERIV-ELTO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.918.963/0001-20, com sede na Av. Dr. Carlos Vidoto, n 169, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor global de R\$ 99.986,48. Tabapora-MT. 12 de Junho de 2014.

Hanna Paula Ludke. - Presidente da CPL

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO**, instalados, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 12 de Junho de 2014. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Feira de Pequenos Produtores da Feira Municipal da Vila Alta, sito à Rua 04 esquina com a rua 24 A e 26A, s/nº, Vila Alta II, Tangará da Serra-MT.**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE JULHO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE CICHETTI DE BRITO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município conforme Projetos e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **13 de Junho de 2014**, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-9316-2525. Tangará da Serra-MT, 11 de Junho de 2014. **MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES** - Presidente da CPL

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE – Nº 001/2014 - PROC.ADMINISTRATIVO Nº 002/2014  
REPETIÇÃO

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 126/13, de 13/11/2013, torna público aos interessados, que às **08:00h** do dia **24 de Junho de 2014**, em sua sede, localizada na Rua Cel. José Dulce, esq.c/Rua Gal. Osório, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação em repetição, na modalidade **CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral embalada em copos plásticos de 200ml**, na forma da Lei Federal 8.666/93 (em especial o art. 22, § 7º "in fine"), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis. Cópia completa do Edital no site [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br), fone (65) 3223-1707. Cáceres, 11 de junho de 2014.  
**RONALDO DE LIMA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# TERCEIROS

J. A. F. Ferreira Alimentos Eireli CNPJ 10.693.132/0003-61 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-BG Licenças Prévias, de Instalação e de Operação p/ Oficina Mecânica e Lavandouro de veículos em Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

**Associação Capoeirista de Um Povo Afro-Latino-CAPOAL**. Extratos de Contratos. Contratado: **F & S Produções Artísticas Ltda**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 130.000,00. Nº 02/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **MM Produção Artística Musical Ltda**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 130.000,00. Nº 03/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Lucco-Produções Artísticas Ltda**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 130.000,00. Nº 04/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Parcerias Eventos Produções Artísticas Ltda-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 75.000,00. Nº 05/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Silva & Correia Ltda-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 40.000,00. Nº 06/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Silva & Correia Ltda-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 75.000,00. Nº 07/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Nicolau Lopes Filho-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 54.000,00. Nº 08/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **J. C. Multieventos Ltda-EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 396.000,00. Nº 09/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Contratado: **Silva & Correia Ltda-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na apresentação exclusiva de Shows musicais Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33ª FIPE-Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT. Convênio: CAPOAL e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 650.000,00. Nº 10/2014. Data: 10/06/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Barra do Garças/MT, 10/06/2014. Rosália Mendes da Cunha. Presidente da CAPOAL.

### PARTIDO DEMOCRATAS – (DEM/MT) 25 EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democratas de Mato Grosso, na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei Eleitoral nº 9.504/97, combinado com os artigos 44, §1º, letras a,b,c e 45, letras c,d,f, do Estatuto do Partido;

#### CONVOCA :

- Os Delegados ou seus suplentes;
- Os Membros do Diretório Regional ou seus suplentes;
- O Deputado Federal e o Deputado Estadual; e
  - O Senador da República, todos com direito a voto, para participarem da Convenção Regional do Partido Democratas, a realizar-se no dia **27 de junho de 2014**, (sexta-feira) com abertura às 08 horas e encerramento após esgotados os assuntos da pauta, na **AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)** sito à Av. Rubens de Mendonça, nº 3.920 – CPA em Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
    - Proposta de coligação, na forma do art. 6º, da Lei Eleitoral nº 9.504/97, para as eleições majoritárias e proporcionais;
    - Escolha de candidato a governador
    - Escolha de candidato a vice-governador
    - Escolha de 1 (um) candidato a Senador da República e 2 (dois) suplentes;
    - Escolha de candidatos a deputados federais;
    - Escolha de candidatos a deputados estaduais;

- Sorteio de números dos candidatos;
- Fixação do limite de gastos por eleição;
- Outros assuntos de interesse do partido.

De acordo com o disposto no artigo 27 do Estatuto do Democratas, cada grupo de, pelo menos, cinco convencionais poderá requerer por escrito à Comissão Executiva Regional, até dois dias antes da Convenção, excluído o dia do evento, o registro de chapa completa.

Cuiabá, 17 de junho de 2014.

**Dep. Federa JÚLIO CAMPOS**  
Presidente

Diretório Regional do DEMOCRATA de Mato Grosso

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Social Cristão - Comissão Provisória Estadual em Mato Grosso, conforme determina o artigo 24 do Estatuto Partidário, **CONVOCA** seus convencionais, para participarem da Convenção Estadual a realizar-se no dia 24 de Junho de 2014, no endereço: Rua 09, Quadra 14, Edifício Cocranty, Sala 03, CPA III Setor V, a partir das 08:00 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Escolha dos candidatos Presidente, Governador, Vice Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual para as eleições deste ano; Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional e outros assuntos de interesses partidários.

Cuiabá, 11 de Junho de 2014.

Victório Galli Filho  
Presidente Estadual do PSC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08:30hs do dia 26/06/2014, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: Aquisição de Oleo Lubrificantes, conforme quantidade e especificações constante no anexo I, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, de Segunda a Sexta Feira, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email : [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com). Rondonópolis, 11 de Junho de 2014.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/ PREGOEIRO

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Pessoa Jurídica apta à Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. SOB DEMANDA, a serem realizados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT, **para o dia 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2014, às 09h00min (NOVE HORAS)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet através do endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) Link "Soluções deste Estado/ Licitações". Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque  
Pregoeiro do Sebrae/MT

#### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 004/2014 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de copa/cozinha e produtos de limpeza para sede do SAAE, data de abertura: 11.06.2014 às 14:00 horas, do qual sagrou - se vencedora a empresa: **Gentil Orlando e Cia LTDA**, CNPJ – 18.355.045/0001-44, do Lote I, VALOR TOTAL R\$ **16.599,98 ( dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Nova Mutum/MT, 12 de junho de 2014.

ANTONIO DUARTE GARCIA NETO  
Pregoeiro

A Empresa **VRK Consultoria Ambiental e Florestal** torna público que **JOÃO ANTÔNIO GARDIN**, CPF: 139.469.940-91, localizado no Sítio Santa Inês, Comunidade Agrovila João Ponce de

Arruda no município de Campo Verde/MT, requereu junto a SEDAM, renovação da Licença de Operação da atividade de avicultura. **VRK CONSULTORIA AMBIENTAL – FONE: (66) 3419 2942.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS, OLARIAS, CAL, GESSO, LADRILHOS, PRODUTOS DE CIMENTO, AMIANTO, MÁRMORE, GRANITO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DE MATO GROSSO-STICOMAT. RUA SÃO LUIZ – 476 – BAIRRO LIXEIRA – FONE: (65) 3623-1661 CEP 78.008-515 – CUIABÁ – MT.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Pelo presente edital de convocação faço saber que na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas, Olarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito e Artefatos de Cimento Armado do Estado de Mato Grosso - STICOMAT, com endereço à Rua São Luiz – 476 – Bairro Lixeira – Fone: (65) 3623-1661 - CEP 78.008-515 – Cuiabá -MT, ficou durante três dias úteis de 09 a 11 de junho de 2014, das 08:00 h. às 17:30 h., aberto o prazo para inscrição de chapas concorrentes às eleições do dia 18.06.14 em primeira convocação, ou, dia 20.06.2014 em segunda e última convocação, cuja eleição será realizada com colheita de votos fixos na sede da entidade e via urnas itinerantes perante as empresas componentes do grupo econômico do STICOMAT, tanto em 1.ª como em 2.ª votação, o horário será de 07:30 h. às 17:30 h, fora registrada a seguinte chapa que recebera o n.º 001, sendo denominada de "chapa trabalho", representada pelo senhor Ronei de Lima, cuja constituição obedece ao regulamento eleitoral vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas fichas de qualificações, conforme segue: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: ODAIR CIRINO CAMPOS, brasileiro, casado, operador de máquina industrial, portador da CIRG N.º 941005-8 SSP/MT, CPF N.º 621.260.321-91, CTPS N.º 08468 - SÉRIE 00009-MT(PIS N.º 12478360049), residente na Rua Jucelino Reiner – N.º 1.402 – Bairro Manga – CEP: 78115-680 - Várzea Grande/MT; Vice-presidente: RONEI DE LIMA, brasileiro, industrial, operador de máquina industrial, portador da CIRG N.º 0532639-7 - SSP/MT, CPF N.º 384.375.031-91 - CTPS N.º 41.267 - SÉRIE 00003-MT(PIS N.º 17022420635), residente na Rua São Luiz - N.º 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-515 - Cuiabá-MT; Secretário-geral: EVERSON DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CIRG N.º 2214938-4 SSP/MT, CPF N.º 033.674.891-40, CTPS N.º 16.834 - SÉRIE 00021-MT(PIS N.º 16131639176), residente na Av. principal -S/N - Bairro Souza Lima – CEP: 78.000-000 - Várzea Grande/MT; Tesoureiro: MAURO CELIO NUNES VIEIRA, brasileiro, união estável, mecânico industrial, portador da CIRG N.º 1260116-0 SSP/MT, CPF N.º 616.198.251-04, CTPS N.º 35.416 SÉRIE 0008-MT(PIS N.º 12440322026), residente na Rua Santa Laura - N.º 2.011 - Bairro Costa Verde – CEP: 78.128-090 - Várzea Grande/MT; Diretor de assuntos de saúde e segurança dos trabalhos, cultura, esporte e lazer: EDSON BENEDITO PINTO, brasileiro, casado, foneiro, portador da CIRG N.º 051291-9 SSP/MT, CPF N.º 395320621-49, CTPS N.º 05.622 - SÉRIE 00007-MT(PIS N.º 12197143729), residente na rua X - Quadra S 2 - Lote 2 - Bairro Jardim Paula II – CEP: 78.000-000 - Várzea Grande/MT. SUPLENTE DA DIRETORIA: ALVIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, união estável, encarregado de produção, portador da CIRG N.º 2696899-1 SSP/MT, CPF N.º 338.195.216-15 e CTPS N.º 66.030 SÉRIE 566-MG(PIS N.º 10809552571), residente na rua J - S/N - Bairro Parque Atalaia – CEP: 78.005-640 – Cuiabá-MT; ANTONIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, foneiro, portador da CIRG n.º 777.177 SSP/MT, CPF n.º 405.449.231-20 e CTPS N.º 24.9099, SÉRIE 0001-MT(PIS N.º 10884660939), residente na Av. 31 de março - N.º 200 - Bairro Cristo Rei - CEP: 78.118-154 - Várzea Grande-MT; WASHINGTON DA COSTA CARDOSO, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da CIRG N.º 14453690 SSP/MT, CPF N.º 009.648.371-70, CTPS N.º 59.988 SÉRIE 0011-MT(PIS N.º 12722008403), residente na Rua 02 - Quadra 05 - Casa 28 - Bairro 15 de maio - CEP: 78.000.000 - Várzea Grande/MT. CONSELHO FISCAL - EFETIVO: ANA CLAUDIA DA SILVA, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CIRG N.º 2446548-8 SSP/DF, CPF N.º 048.941.391-97 e CTPS N.º 61.571 - SÉRIE 00025-MT (PIS N.º 16019182607), residente na rua CB - Quadra 06 - Casa 34 - Bairro 24 de dezembro – CEP: 78.000-000 - Várzea Grande/MT; JOSE LUIZ DA LUZ PRADO, brasileiro, união estável, serviços gerais, portador da CIRG N.º 1136570-6 SSP/MT, CPF N.º 001.527.311-30, CTPS N.º 57436 - SÉRIE 00010-MT(PIS N.º 12873258405), residente na rua das Violetas - Quadra 3 - Lote 20 - Bairro Jardim Manacal – CEP: 78.131-160 Várzea Grande/MT; LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, foneiro, portador da CIRG N.º 1576629-2 SSP/MT, CPF N.º 013.252.221-78, CTPS N.º 56758 - SÉRIE 00014-MT(PIS N.º 12847369408), residente na Rua Dr. Domingos de Campos – N.º 06 - Bairro Gonzalo Botelho - CEP: 78.000-000 - Várzea Grande-MT. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: ARILDO FREDERICO DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, serviços gerais, portador da CIRG N.º 1449704-2 SSP/MT, CPF N.º 004.974.061-01 e CTPS N.º 19.206 - SÉRIE 00004-MT(PIS N.º 122800159-37), residente na Av. principal -S/N - Bairro Souza Lima - CEP: 78.000-000 - Várzea Grande - MT; HEMOGENO DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, união estável, foneiro, portador da CIRG N.º 505133 SSP/MT, CPF N.º 474.735.921-49, CTPS N.º 4763754 SÉRIE 002-0-MT(PIS N.º 12310114105), residente na rua Zé Mineiro – N.º 188 - Bairro Santa Izelbe - CEP: 78.000.000 - Cuiabá/MT; ELIZABETE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, casada, serviços gerais, portadora da CIRG N.º 1290976-9 SSP/MT, CPF N.º 884.253.121-91, CTPS N.º 48.743 SÉRIE 00014-MT(PIS N.º 13190949408), residente na Rua Aroeira - Quadra 15 - Lote 12 - Bairro Jardim Glória II - CEP: 78.142.406 - Várzea Grande - MT. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FETIEM: EFETIVOS: ODAIR CIRINO CAMPOS e RONEI DE LIMA. SUPLENTE: EDSON BENEDITO PINTO e EVERSON DA SILVA NASCIMENTO. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o regulamento eleitoral é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da circulação deste edital, devendo ser feita no endereço constante do timbre deste edital, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze) horas e (trinta) minutos e das 13:30 (treze) horas e (trinta) minutos às 17:30 (dezesete) horas e (trinta) minutos. Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014. Odair Cirino Campos. Presidente.

ACRIMAT Associação dos Criadores de Mato Grosso

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **ACRIMAT – Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor José João Bernardes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno, convoca a todos os associados, para a **Assembleia Geral Ordinária**, que terá início às **09h00min horas do dia 02 (dois) de Junho de 2014, quarta-feira**, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **09h30min**, com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no **Auditório do Hotel Intercit**, sito a Rua Presidente Arthur Bernardes nº 64 – 78.043.365 - Cuiabá/MT, para deliberarem sobre o seguinte: I – Apreciação e julgamento do balanço, atas, contas, relatórios, balancetes e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2013; Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014

**JOSÉ JOÃO BERNARDES** - Presidente da ACRIMAT

**ACRIMAT**

**Associação dos Criadores de Mato Grosso**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Representantes da **ACRIMAT – Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor José João Bernardes, Diretor Presidente da entidade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno em seus artigos 15º, 16º e 17º convoca todos

os membros do Conselho de Representantes da Entidade, para a **Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes**, que terá início às **10h00min do dia 02 (dois) de Junho de 2014, quarta-feira**, com a presença de mais da metade dos Conselheiros Presentes, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **10h30min**, com qualquer número de Conselheiros presentes, a realizar-se no Auditório/Sala de Reuniões, localizada no Hotel Intercit, localizado à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 64 – 78.043.365 – Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I – Resultados do projeto Na Medida; II - Acrimat em Ação 2014; III – A importância das atribuições institucionais da Sedraf, na visão da Acrimat; IV – Aplicação dos recursos do FESA; V – Eleições Gerais 2014 em Mato Grosso; VI – Encaminhamento do FETHAB; VII – Congresso Internacional da Carne Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014

**JOSÉ JOÃO BERNARDES** - Presidente da ACRIMAT

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA-MT  
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO - OFICIAL REGISTRADOR  
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - MATRICULAS N. 3158, 5527, 5528 E 5.529**

A Dra. **GISELLE MARIA COSTA VASQUES**, Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Rua Marechal Rondon, 537, Centro, na Cidade de Paranatinga-MT, FAZ SABER que o Sr. Francisco Conrado Ferreira Penço, portador da C.I. RG sob n. 12473391 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n. 978.935.601-34, requereu a retificação e certificação da descrição tabular dos imóveis objetos das Matrículas sob n. 3158, 5527, 5528 e 5.529, todas deste Registro Imobiliário, cadastrados no INCRA sob n. 901.156.102.164-8; 950.017.909.955-7; 950.017.909.912-3 e 950.017.851.868-8, respectivamente, todos de sua titularidade, com denominação de Fazenda Botuvera, localizados no Município de Paratinga-MT, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do título do imóvel confrontante de matrícula n. 3.285 deste RGI, com denominação de Fazenda Columbia, cadastrado no INCRA sob o n. 901.156.000.213-5, fica a sua titular, a Empresa PLANAGRI EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliários para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhar que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Paranatinga-MT, 30 de maio de 2014.

**GISELLE MARIA COSTA VASQUES** Interventora - Portaria n. 090/2013-CA

**Edital de Publicação**

ANTONIA DE CMAPOS MACIEL Notaria e Registradora do 1º serviço notarial e de registros da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato grosso, na forma de Lei, etc.

Faz Público, para ciência dos interessados em cumprimento ao dispositivo no art. 18º da Lei nº **6.766 de 19/12/1979**, bem como suas alterações e modificações; o memorial e demais papéis e documentos para venda de lotes situados no Loteamento Residencial denominado "CHAPEU DO SOL II", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 297.281,80 m² de área total, assim distribuídas em 442 (quatrocentos e quarenta e dois lotes) residenciais, totalizando 185.434,87 m²; Área de preservação Permanente 4.159,19 m²; Área Verde 30.053,50 m²; sistema viário 62.594,80 m² e área institucional 15.039,43m², de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA – Inscrito no CNPJ sob o nº 04.187.487.0001-14, devidamente matriculada sob o nº 88.785, no 1º Serviço Notarial e de registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da datada terceira e última publicação do presente edital no Órgão oficial do Estado e num Jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Quatorze (2014). Eu José Carlos Ferreira da Arruda, o fiz digitar, e assino.

Requerimento a Sec. Est. M. Ambiente SEMA Ref: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da firma J.L. Grossi ME- CNPJ nº 09.028.889/0001-90 - Mudando sua razão social para - HIGIENIZADORA CUIABÁ EIRELE ME, End. Trav. Prof: Francisco Torres, 97 , B. Araés - Cuiabá/ MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC, com endereço na Rua do Carmo, n.º 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá – MT, através da sua Presidente a Sr.ª Genima da Silva Almeida Evangelista, consoante Art. 13, parágrafo único do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Escrivães de Polícia filiados, de todo o Estado para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **SANSAED HOTEL**, localizado na Rua Professor João Félix, 325 (Esquina c/ São Benedito) Centro, Cuiabá/MT, **no dia 16 de Junho de 2014, às 14:00 horas**, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos filiados presentes, ou, na falta desse quórum, em segunda chamada às 14:30 horas, com o número de filiados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) **NEGOCIAÇÃO SALARIAL IMEDIATA.**

Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2014.

**GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**  
**PRESIDENTE**



**Continuação**

	2013	2012
A vencer	11.240	10.573
Vencidos até 30 dias	4.964	2.419
Vencidos de 31 a 90 dias	-	12
Vencidos há mais de 90 dias	92	27

	31/12/2013	31/12/2012
Matéria-prima nacional	1.140	459
Produtos em elaboração	753	745
Produtos acabados	3.110	5.480
Insumos	1.461	1.698
Peças para reposição	-	1.121
Subprodutos	73	-
(-) Provisão de perda	(410)	-
<b>Total</b>	<b>6.127</b>	<b>9.503</b>

**9. Adiantamento a fornecedores** - O saldo de R\$5.195 (em 31 de dezembro de 2012, R\$3.653) corresponde a adiantamento a fornecedores diversos, com o objetivo de aquisição de matéria prima.

	31/12/2013	31/12/2012
MT Alimentos Ind. Com. Exp. Ltda	4.064	3.158
Luis Olavo Sabino dos Santos	1.320	-
Outros	2	-
<b>Total</b>	<b>5.386</b>	<b>3.158</b>

**10. Outros créditos a receber**

	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	2	-
Não circulante	5.384	3.158

**11. Partes relacionadas - 11.1. Transações e saldos**

Custo	Edificações		Equipamentos de Informática		Imobilizado em andamento		Instalações		Maquinarias e Equipamentos		Móveis e Utensílios		Terrenos		Veículos		Total
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
Saldo em 31/12/11	11.051	233	69	1.534	9.004	104	291	417	22.703								
Adição	641	59	4.240	3.438	457	117	-	308	9.260								
Baixa	(4.627)	(28)	(73)	(7)	(3.522)	(4)	(215)	(31)	(8.507)								
<b>Saldo em 31/12/12</b>	<b>7.065</b>	<b>264</b>	<b>4.236</b>	<b>4.965</b>	<b>5.939</b>	<b>217</b>	<b>76</b>	<b>694</b>	<b>23.456</b>								
Adição	300	57	11.964	37	1.140	56	-	13.554									
Baixa	-	(17)	(14.606)	(18)	(203)	(6)	(72)	(14.922)									
<b>Saldo em 31/12/13</b>	<b>7.365</b>	<b>304</b>	<b>1.594</b>	<b>4.984</b>	<b>6.876</b>	<b>267</b>	<b>76</b>	<b>672</b>	<b>22.088</b>								

A depreciação do exercício alocada ao custo de produção e às despesas monta a R\$ 969 (em 31 de dezembro de 2012, R\$ 2973) e R\$ 553 (em 31 de dezembro de 2012, R\$ 3.165), respectivamente.

**13. Intangível** - Durante o exercício de 2013, a Companhia adquiriu o software SAP, sendo que o mesmo não sobre amortização.

**14. Fornecedores**

	31/12/2013	31/12/2012
Fornecedores nacionais	12.353	11.718
Fornecedores estrangeiros	4	87
<b>Total</b>	<b>12.357</b>	<b>11.805</b>

Circulante

	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	11.804	10.913
Não circulante	553	892

**15. Empréstimos e financiamentos**

	% Taxa de juros	31/12/2013	31/12/2012
Moeda Nacional			
Desconto de duplicatas	2,32 a.m	5.803	6.295
Capital de Giro	2% a.m	670	891
<b>Total</b>	<b>6.473</b>	<b>7.186</b>	

Em garantia dos financiamentos, foram oferecidos as próprias duplicatas e bens próprios dos proprietários. Para os financiamentos não existem convenants.

**16. Obrigações trabalhistas**

	31/12/2013	31/12/2012
Salários e ordenados	544	471
FGTS a recolher	210	158
INSS a recolher	7.796	6.143
Provisão de férias e 13º Salário	1.361	858
Parcelamentos	2.461	966
Outros	18	19
<b>Total</b>	<b>12.390</b>	<b>8.165</b>

Circulante

	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	10.589	7.745
Não Circulante	1.800	870
<b>Total</b>	<b>12.390</b>	<b>8.165</b>

**17. Obrigações tributárias**

	31/12/2013	31/12/2012
ICMS a recolher	8.942	7.693
IRRF	115	786
IOF	4.243	830
PRODEI	12	6
PRODEIC	174	61
PIS	3.026	2.050
COFINS	14.256	9.530
CSRF	15	16
Parcelamentos	200	110
Outros	390	1.061
<b>Total</b>	<b>31.373</b>	<b>22.413</b>

Circulante

	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	22.280	14.204
Não Circulante	9.093	7.939
<b>Total</b>	<b>31.373</b>	<b>22.413</b>

**18. Debêntures**

	2013	2012
Debêntures	2.209	2.247
<b>Total</b>	<b>2.209</b>	<b>2.247</b>

Remanesçam em circulação debêntures, com encargos de atualização de acordo com a variação da TJLP, acrescidos de juros de 4,0 ao

	Ativo	Passivo
	31/12/2013	31/12/2012
Curtime Araputanga S/A	285	2.797
Curtime N. S. Aparecid	5	19
Frigorífico Redentor S/A	149	-
Frigorífico Araputanga S/A	-	365
ADM - Agroindustrial Araputanga	514	847
MALP - Agropecuária MALP Adm. e Part.	16	88
SBF - Agropecuária SBF Adm. e Part.	40.049	40.049
Agropecuária Serrazul Ltda	-	165
Cunitiba Agropecuária Ind. e Com. Ltda	-	9
Redenção Ind., Com., Imp. Exp. Cursos	114	596
J.P.M.B Ind. e Com. Ltda	5	23
Redenção Centrais Elétricas Mato	-	3
Santo Antônio Centrais Elét	-	22
José Almiro Bilh	-	43
Operações Intercompany	-	2.300
Direce Simioni Bilh	-	(39)
Frigorífico Redentor S/A	-	(51)
SPE Redenção Empreend Imobiliários Ltda	-	(584)
<b>Total</b>	<b>41.137</b>	<b>47.326</b>

As transações junto a partes relacionadas não são corrigidas pois o Grupo se utiliza de repasses financeiros às empresas do grupo por trabalhar com caixa único.

**11.2. Remuneração do pessoal chave da administração** - O pessoal-chave da administração inclui os Conselheiros e Diretores, membros do Comitê Executivo. A remuneração paga ou a pagar por serviços de empregados está demonstrada a seguir:

	31/12/2013	31/12/2012
Honorários de diretoria	17	17
Passivos	17	17

**12. Ativo imobilizado**

	2013	2012
Cliente quirografário	1.892	2.097
<b>Total</b>	<b>1.892</b>	<b>2.097</b>

ano, calculados "pro rata temporis" da data de emissão até a data do vencimento.

**19. Recuperação judicial**

**20. Patrimônio líquido - Capital autorizado** - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$11.738 (em 31 de dezembro de 2012, mesmo valor) representado por 7.822.756 ações ordinárias (em 31 de dezembro de 2012, mesma quantidade) e 3.915.706 de ações preferenciais (em 31 de dezembro de 2012, mesma quantidade), sem valor nominal.

**Reserva legal e de retenção de lucros** - A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

**Reserva para incentivos fiscais** - Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (emendado pela Lei nº 11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de Lucros Acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

**21. Receita líquida** - A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida dos produtos vendidos é como segue:

	31/12/2013	31/12/2012
Receita de venda de produtos	224.431	150.369
Incentivo fiscal	22.714	12.888
Impostos sobre as vendas	(45.120)	(16.806)
Devoluções e abatimentos	(4.777)	(3.494)
<b>Total</b>	<b>197.248</b>	<b>142.957</b>

**22. Gastos por natureza**

	31/12/2013	31/12/2012
Matérias-primas consumidas	159.351	97.860
Com pessoal	10.958	10.484
Aluguel	412	6.495
Depreciação e amortização	1.436	1.768
Serviços prestados	190	172
Manutenção	1.000	1.768
Energia elétrica, água e gás	1.145	1.094
Fretes e carretos - vendas	9.353	1.254
Comissões vendas	1.996	1.262
Impostos e taxas - diversos	1.290	976
Outros	5.606	4.659
Custo dos produtos vendidos, despesas com vendas, gerais e administrativas	<b>192.737</b>	<b>126.707</b>

**23. Outras receitas (despesas), líquidas**

	31/12/2013	31/12/2012
Perdas eventuais	545	-
Outros	(439)	961
<b>Total</b>	<b>(106)</b>	<b>961</b>

**24. Resultado financeiro**

	31/12/2013	31/12/2012
<b>Receita financeira</b>		
- Descontos obtidos	85	120
- Juros ativos	17	52
- Outras receitas financeiras	52	13
<b>Total</b>	<b>154</b>	<b>185</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
- IOF sobre mútuo	(2.413)	(692)
- Juros passivos e outros	(5.696)	(3.012)
- Despesa bancárias	(33)	(32)
- Outras	(67)	(7.894)
<b>Total</b>	<b>(8.209)</b>	<b>(11.630)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(8.055)</b>	<b>(11.445)</b>

**25. Ajuste de exercício anterior** - Os valores referente a atualização de imposto de outros exterior, atualizado no exercício atual.

**26. Instrumentos financeiros** - Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebimentos	Mantidos até o vencimento	Passivos pelo custo amortizado
	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013
<b>Ativos</b>				
Caixas e equivalentes de caixa	6	27	-	-
Contas a receber	7	13.032	-	-
Partes relacionadas	10	41.137	-	-
Outros	-	3.158	-	-
Passivos	-	-	-	-
Fornecedores	14	-	11.805	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	7.186
Partes relacionadas	10	-	-	19.665
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>57.327</b>	<b>-</b>	<b>19.665</b>

**Ativos**

	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebimentos	Mantidos até o vencimento	Passivos pelo custo amortizado
	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013
<b>Ativos</b>				
Caixas e equivalentes de caixa	6	47	-	-
Contas a receber	7	16.297	-	-
Partes relacionadas	10	47.326	-	-
Outros	-	5.386	-	-
Passivos	-	-	-	-
Fornecedores	14	-	12.357	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	6.473
Partes relacionadas	10	-	-	999
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>69.009</b>	<b>-</b>	<b>19.872</b>

**Riscos de crédito - Exposição a riscos de crédito** - Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2013	2012
Caixas e equivalentes de caixa	6	47
Contas a receber	7	16.297
Partes relacionadas	10	47.326
Outros	-	5.386
<b>Total</b>	<b>69.009</b>	<b>69.009</b>

**Risco de liquidez** - A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida. Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes:

	2012	2011	2010	2009	2008
<b>Passivos financeiros...</b>					
Empréstimos e financiamentos	7.186	7.186	-	-	-
Empréstimos de partes relacionadas	674	674	-	-	-
Fornecedores	10.913	10.913	-	-	-

**Risco de taxa de juros** - Na data das demonstrações contábeis a Companhia não possui investimentos ou financiamentos fixado a taxas variáveis, somente a taxas fixas.

**Valor justo - Valor justo x valor contábil** - Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2013 e 2012 aproximam-se do valor contábil, dessa forma o valor contábil foi mantido na apresentação, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	Valor contábil	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
<b>Passivos financeiros...</b>					
Empréstimos e financiamentos	7.186	7.186	-	-	-
Empréstimos de partes relacionadas	999	999	-	-	-
Fornecedores	12.357	11.804	553	-	-

**Conclusão** com ressalva sobre as demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis do exercício comparativo encerrado em 31 de dezembro de 2012 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 15 de abril de 2013



## CURTUME ARAPUTANGA S/A

CNPJ 01.395.652/0001-35

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,  
Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a administração do CURTUME ARAPUTANGA S/A submete a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

### BALANÇO PATRIMONIAL EM REAIS

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.635.846</b>	<b>7.677.663</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.468.626</b>	<b>11.514.649</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>26.248</b>	<b>12.475</b>	<b>OBRIGAÇÕES MERCANTIS</b>	<b>1.934.332</b>	<b>698.856</b>
Caixa/Bancos	26.248	12.475	Fornecedores no País	1.694.700	594.897
			Atto de Clientes	239.632	103.959
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>844.828</b>	<b>1.168.716</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>318.705</b>	<b>325.566</b>
Clientes	803.916	1.125.953	Instituições Financeiras	318.705	325.566
Atto a Fornecedores	14.800	-	Instituições Governamentais	-	-
Créditos Recuperáveis	11	-			
Créditos com Funcionários	22.510	8.648	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS</b>	<b>11.687.614</b>	<b>10.113.130</b>
Títulos a Receber	-	5.600	Tributos e Contribuições	8.288.083	7.720.205
Despesas Antecipadas	3.591	28.516	Obrigações Trabalhistas	3.399.530	2.392.925
<b>ESTOQUES</b>	<b>7.764.769</b>	<b>6.496.472</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>527.975</b>	<b>377.097</b>
Estoque	7.764.769	6.496.472	Provisões Tributárias	66.496	-
			Provisões Trabalhistas	461.479	377.097
			Outras Provisões	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.000.332</b>	<b>19.963.337</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.700.680</b>	<b>13.757.192</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>15.721.417</b>	<b>15.159.011</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>17.700.680</b>	<b>13.757.192</b>
Coligadas/Controladas	15.672.788	15.121.685	Instituições Financeiras	14.002	-
Créditos Judiciais	44.908	36.309	Instit. e Autarquias Govern.	951.167	970.670
Títulos de Capitalização	1.017	1.017	Obrigações Tributárias	8.484.843	8.469.552
Títulos a Receber	2.704	-	Parcelamentos	1.380.108	1.948.954
			Coligadas/Controladas	3.191.910	821.555
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>5.272.037</b>	<b>4.793.237</b>	Recuperação Judicial	1.611.113	1.546.460
Bens Móveis	6.029.709	5.782.266	Fornecedores	2.067.536	-
Bens Imóveis	7.845.288	7.835.395			
Imobilizado em andamento	851.729	54.760	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(2.533.128)</b>	<b>2.369.159</b>
(-) Depreciação	(9.454.689)	(8.879.184)	Capital Social	11.406.389	11.406.389
			Reservas de Capital	100.358	100.358
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>6.878</b>	<b>11.090</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Software / Marcas e Patentes	21.086	21.086	Reservas de Incentivos Fiscais	304.422	304.422
(-) Amortização do Intangível	(14.208)	(9.996)	Prejuízos Acumulados	(9.442.010)	(9.442.010)
			Lucro/Prejuízo do Exercício	(4.902.287)	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>29.636.178</b>	<b>27.641.000</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>29.636.178</b>	<b>27.641.000</b>

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	31/12/2013	31/12/2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>18.818.774</b>	<b>12.578.966</b>
Vendas de Merc./Prod./Serv. - MI	18.818.774	12.578.966
Vendas de Merc./Prod./Serv. - ME	-	-
Receita Aluguel/Locação	-	-
<b>(-) Dedução da receita</b>	<b>(2.593.726)</b>	<b>(1.676.783)</b>
Tributos Estaduais	(40.675)	(111.657)
Tributos Federais	(1.535.403)	(1.011.443)
Devoluções	(1.017.648)	(553.683)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>16.225.048</b>	<b>10.902.183</b>
Custo Mercad./Prod./Serv.	(13.803.789)	(7.363.510)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.421.259</b>	<b>3.538.673</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(7.283.560)</b>	<b>(4.463.076)</b>
Administrativas	(6.221.342)	(2.301.533)
Comerciais	(501.157)	(1.318.210)
Tributárias	(340.270)	(444.360)
Patrimoniais	(220.790)	(398.974)
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>(4.862.301)</b>	<b>(924.404)</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(68.550)</b>	<b>(231.534)</b>
Despesas Financeiras	(92.595)	(242.203)
Receitas Financeiras	24.045	10.670
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>(4.930.851)</b>	<b>(1.155.937)</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>28.564</b>	<b>745.905</b>
Outras Receitas/Despesas	28.564	745.905
<b>Resultado antes do IRPJ/CSLL</b>	<b>(4.902.287)</b>	<b>(410.032)</b>
Imposto Renda/Cont.Social	-	(169.599)
<b>Resultado Equiv.Patrimonial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(4.902.287)</b>	<b>(579.631)</b>

	31/12/2013	31/12/2012
<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Resultado Líquido no Exercício antes IR/CSLL</b>	<b>(4.902.287)</b>	<b>(410.032)</b>
(+) Depreciação e Amortização	579.717	473.771
(-) IR/CSLL s/ Resultado	-	(169.599)
Aumento/Redução - Contas a Receber e Outros	312.585	1.625.535
Aumento/Redução - Estoques	(1.268.298)	(221.617)
Aumento/Redução - Obrigações Mercantis	3.303.012	(2.079.863)
Aumento/Redução - Obrigações Sociais/Fiscais	1.020.929	661.430
Aumento/Redução - Contas de Provisões	150.878	(380.098)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(803.464)</b>	<b>(500.473)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aumento/Redução - Investimentos	-	-
Aumento/Redução - Imobilizado	(1.054.305)	1.612.262
Aumento/Redução - Intangível	-	(602)
Aumento/Redução - Diferido	-	-
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	(1.722.757)
Aumento/Redução - Títulos Públicos	(19.503)	-
<b>Caixa Líquido de Atividades de Investimentos</b>	<b>(1.073.808)</b>	<b>(111.097)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento/Redução - Coligadas/Controladas	1.819.252	1.058.515
Aumento/Redução - Emprest./Financiamentos	7.141	(251.078)
Aumento/Redução - Recuperação Judicial	64.653	(220.424)
<b>Caixa Líquido de Atividades de Financiamento</b>	<b>1.891.046</b>	<b>587.012</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES</b>		
(+/-) Aumento / Redução de Caixas e Equivalentes	<b>13.773</b>	<b>(24.557)</b>
Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	12.475	37.033
Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	26.248	12.475

### DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Reversa de Lucros	Ajuste Exerc. Anterior	Reserva de Capital	Lucros e Prejuízos	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>11.406.389</b>	<b>304.422</b>	<b>-</b>	<b>100.358</b>	<b>(9.442.010)</b>	<b>2.369.159</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(4.902.287)	(4.902.287)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-
Ajuste de exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31/12/2013</b>	<b>11.406.389</b>	<b>304.422</b>	<b>-</b>	<b>100.358</b>	<b>(14.344.297)</b>	<b>(2.533.128)</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O CURTUME ARAPUTANGA S/A é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede social localizada no município de Araputanga/MT; com objetivo social voltado a indústria de beneficiamento de couros, raspas, aparas e sebo. Conta com aporte de recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, vinculados aos artigos 5º e 9º da Lei 8.167/91; **02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas das Leis 6.404/76 e 11.638/07. A Demonstração de Fluxo de Caixa DFC, instituída pela Lei 11.638/07 em substituição das Origens e Aplicações de Recursos DOAR, foi elaborado pelo método indireto. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das receitas e despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. b) Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76 e alterações instituídas na Lei 11.638/07; c) O Ativo Permanente será demonstrado ao valor de aquisição, obedece as normas imposta pela Lei 6.404/76 (art. 183 § 3.11) Lei 11.941/09 (art. 15 a 24) e ao Pronunciamento Técnico CPC 13 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC, aprovado pela Deliberação CVC nº 565 da Comissão de Valores Mobiliários CVM. As depreciações calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada item; **03 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Após aprovação do Plano de Recuperação Judicial. (Processo 03/2009 deferido por decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico/MT; edição nº 8063, de 26 de março de 2009) a empresa trabalhou muito no cumprimento dos compromissos e sente-se realizada, conforme se verifica pelos resgates ocorridos através da conta 236.551 SPE Redenção Empreendimento Imobilizados (RU) e 184.985 Recuperação Judicial neste exercício; **04 - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Autorizado é composto de 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações, assim distribuídas: 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias; 7.000.000 (Dez milhões) de ações nominativas classe "A"; 7.000.000 (sete milhões) ações nominativas classe "B"; 7.000.000 (sete milhões) de ações nominativas classe "C". Capital subscrito e integralizado no valor R\$ 11.406.389 (Onze milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais). Araputanga/MT; 31 de dezembro de 2012. **DIRCE SIMIONI BIHL** - Diretora Presidente - CPF nº 042.044.718-03; **JEFFERSON MARINHO DE MELLO** - Contador - CRC/PR 043725/O-1 CPF nº 014.438.119-20

### PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores do CURTUME ARAPUTANGA S/A.

**01 -** Examinei as Demonstrações Financeiras do CURTUME ARAPUTANGA S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A Administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles interno que a ela determinou como necessárias. Para permitir a elaboração dessas Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Auditor Independente:** Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores divulgados apresentadas nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são aprovadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das Práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião; **02 -** Em minha opinião, sobre as Demonstrações Financeiras acima referidas, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da empresa CURTUME ARAPUTANGA S/A em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB); **03 -** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por mim auditados de acordo com as normas de auditorias vigentes por ocasião da emissão de Parecer sem ressalva. Cuiabá-MT; 11 de Junho de 2014. **ANTONIO GOMES MARTINS** - AUDITOR INDEPENDENTE - CONTADOR CRC 001484/O, CVM 1643/91 COD. 5142, CPF 608.591.058-49.



**Continuação**

10. Partes relacionadas - 10.1. Transações e saldos	Ativo		Passivo	
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013
Curturema Jangadas S.A.	999	51	149	-
Curturema Araputanga S.A.	395	26	-	-
Curturema N. S. Aparecida S.A.	82	-	-	-
Grifório Redentor S.A.	-	-	-	-
Grifório Araputanga S.A.	357	-	-	-
ADM - Agroindustrial Araputanga S.A.	2.476	415	-	-
MALP - Agropecuária MALP Adm. e Part. S.A.	3.219	2.364	-	-
SFB - Agropecuária SFB Finanças e Part. Agropecuária Serrazul Ltda	2.844	182	-	-
Curitiba Agropecuária Ind. e Com. Ltda.	9	-	-	-
Redenção Ind. Com. Imp. Exp. Couros Ltda.	1.276	86	-	-
J.P.M.B. Ind. e Com. Ltda.	235	4	-	-
Outros	12	-	214	-
<b>Total</b>	<b>11.910</b>	<b>3.134</b>	<b>-</b>	<b>363</b>

As transações junto a partes relacionadas não são corrigidas pois o Grupo se utiliza de repasses financeiros às empresas do grupo por trabalhar com caixa único. **10.2. Remuneração do pessoal que trabalha com administração** - O pessoal-chave da administração inclui os Conselheiros e Diretores, membros do Comitê Executivo. A remuneração paga ou a pagar por serviços de empregados está demonstrada a seguir:

	31/12/2012	31/12/2013
Honorários de diretoria	3	8
Outros	-	-

**11. Propriedade para Investimento**

	31/12/2012	31/12/2013
Imóvel Residencial	350	350
Outros	350	350

**12. Ativo Imobilizado**

	Taxes anuais de depreciação		31/12/2012		31/12/2013	
	depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	
Imóveis	4%	21.412	(5.014)	16.398	16.880	
Móveis, Máquinas e Equipamentos	10%	19.854	(8.366)	11.488	12.969	
Obras em andamento	-	1.855	-	1.855	755	
Adiantamento a fornecedor	-	1.616	-	1.616	-	
Outros	20%	4	-	4	30.604	
<b>Total</b>	<b>44.741</b>	<b>(13.380)</b>	<b>(13.380)</b>	<b>31.361</b>	<b>30.604</b>	

**Movimentação do custo**

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013
Imóveis	22.890	(1.924)	20.966	446
Móveis, Máquinas e Equipamentos	19.837	(316)	19.521	333
Obras em andamento	159	596	755	1.100
Adiantamento a fornecedor	-	-	-	1.616
Outros	-	-	-	1.616
<b>Total</b>	<b>42.886</b>	<b>(1.644)</b>	<b>41.242</b>	<b>44.741</b>

**Movimentação da depreciação acumulada**

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013
Imóveis	(1.497)	(2.589)	(4.056)	(928)
Móveis, Máquinas e Equipamentos	(1.504)	(5.043)	(6.552)	(8.366)
Outros	(3.001)	(7.636)	(10.638)	(12.742)
<b>Total</b>	<b>(6.002)</b>	<b>(15.268)</b>	<b>(20.252)</b>	<b>(21.036)</b>

A depreciação do exercício alocada ao custo de produção e às despesas montou a R\$ 1.484 (em 31 de dezembro de 2012, R\$ 8.133) e R\$ 1.295 (em 31 de dezembro de 2012, R\$ 1.090), respectivamente.

**13. Fornecedores**

	31/12/2012	31/12/2013
Fornecedores de matéria prima	23.055	13.905
Fornecedores diversos	31.958	22.879

**14. Empréstimos e financiamentos**

	% Taxa de juros		31/12/2012		31/12/2013	
	31/12/2012	31/12/2013				
Moeda Nacional	-	-	-	-	-	-
Desconto de duplicatas	2% a m.	4.633	9.719	-	-	-
Capital de Giro	2% a m.	4.958	2.514	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4.633</b>	<b>9.719</b>	<b>12.233</b>	<b>9.719</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

Ano	31/12/2012	31/12/2013
2013	2.555	1.007
2014	2.403	1.507
2015	4.958	2.514

Em garantia dos financiamentos, foram oferecidos as próprias duplicatas e bens próprios dos proprietários. Para os financiamentos não existem garantias. **15. Obrigações trabalhistas**

	31/12/2012	31/12/2013
Salários e ordenados	689	574
FGTS a recolher	175	187
INSS a recolher	9.067	3.870
Provisão de férias e 13º Salário	1.174	832
Outros	14	14
<b>Total</b>	<b>11.119</b>	<b>5.283</b>

**16. Debêntures**

	Série	Emissão	2013	2012
Debêntures	0561	26/11/1998	669	669
Debêntures	0564	05/03/1999	770	770
Debêntures	0322	27/02/2004	496	496
<b>Total</b>	<b>1.935</b>	<b>1.935</b>	<b>1.935</b>	<b>1.935</b>

Remanesçam em circulação 1.935 debêntures, com encargos de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e acrescidos de juros de 4% ao ano, calculados pro rata temporis da data de emissão até a data de vencimento. **17. Patrimônio líquido - Capital autorizado** - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$16.399 (em 31 de dezembro de 2012, mesmo valor) representado por 6.636.072 ações ordinárias (em 31 de dezembro de 2012, mesma quantidade) e 7.763.072 de ações preferenciais (em 31 de dezembro de 2012, mesma quantidade), sem valor nominal. **Reserva legal e de retenção de lucros** - A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo líquido de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 198 da Lei das Sociedades por Ações. **Reserva para incentivos fiscais** - Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (emendado pela Lei nº 11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no exercício do exercício e a ela destinados a partir da conta de Lucros e Acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividend mínimo obrigatório. **18. Receita líquida** - A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida dos produtos vendidos é como segue:

	31/12/2012	31/12/2013
Receita de venda de produtos	405.678	369.212
Receita sobre as vendas	(2.071)	(1.699)
Devoluções e abatimentos	(33.585)	(33.607)
<b>Total</b>	<b>369.922</b>	<b>333.925</b>

**19. Gastos por natureza**

	31/12/2012	31/12/2013
Matérias-primas consumidas	288.696	269.527
Com pessoal	27.983	13.070
Aluguel	218	390
Depreciação e amortização	3.277	7.696
Serviços prestados	278	803
Manutenção	859	1.817
Energia elétrica, água e gás	1.696	11.049
Comissões vendas	26.356	14.753
Impostos e taxas - diversos	22.173	30.427
Custo dos produtos vendidos, despesas com vendas, gerais e administrativas	375.541	328.946

**20. Outras receitas (despesas), líquidas**

	31/12/2012	31/12/2013
Ganhos eventuais	135	752
Outros	(92)	752
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>207</b>

**21. Resultado financeiro**

	31/12/2012	31/12/2013
Receita financeira	120	158
Despesas financeiras	(17)	49
Outras receitas financeiras	44	207
<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>414</b>

**Despesas financeiras**

	31/12/2012	31/12/2013
Juros sobre empréstimos, empréstimos e financiamentos	(2.161)	(3.100)
Juros passivos e outros	(3.273)	(2.001)
Descontos Concedidos	(413)	(430)
Despesa bancária	(61)	(79)
Outros	(5.937)	(5.609)
<b>Total</b>	<b>(12.945)</b>	<b>(14,218)</b>

**Resultado financeiro líquido**

	31/12/2012	31/12/2013
<b>Total</b>	<b>(12,800)</b>	<b>(13,804)</b>

**22. Instrumentos financeiros** - Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Valor justo	Empréstimos e recebimentos	Mantidos até o vencimento	Passivo pelo custo amortizado
	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2012
Ativos				
Caixas e equivalentes de caixa	6	43	-	-
Contas a receber	7	18.998	-	-
Partes relacionadas	10	3.134	-	-
Outros	25	-	-	-
Passivos				
Fornecedores	13	22.879	-	-
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	12.233
Partes relacionadas	10	-	-	363
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>22.157</b>	<b>-</b>	<b>38.475</b>

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores e Acionistas do Grifório Redentor S.A. Curitiba - MT

Examinamos as demonstrações contábeis do Grifório Redentor S.A. (Companhia) que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis** - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis do exercício comparativo encerrado em 31 de dezembro de 2012 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 15 de abril de 2013. Entretanto, não tivemos acesso aos papéis de trabalho e aos exames desenvolvidos por esses auditores, além disso, os exames adicionais desenvolvidos, decorrentes de uma primeira auditoria, sobre transações e valores que compõem os saldos em 31 de dezembro de 2012 não foram suficientes para assegurar que tais saldos não tenham efeitos relevantes sobre o resultado e posição patrimonial da Companhia relativo ao exercício em 31 de dezembro de 2013. Em 31 de dezembro de 2013 não foram realizadas as avaliações de recuperação futura e de revisão de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e ativos não circulantes mantidos para venda, conforme referido pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 01, 27, 28 e 31 aprovados pelas Resoluções do CFC nº 1.292/10, 1.177/09, 1.178/09 e 1.188/09, respectivamente. Dessa forma, não foi possível mensurarmos os efeitos decorrentes da mudança da vida útil. **Conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas não estão corretas quanto ao resultado e posição patrimonial de base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, apresentam inadequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Grifório Redentor S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase** - Sem ressalvas em nossa conclusão, a Companhia efetuou o pedido de rescisão da Recuperação Judicial, sendo que tal pedido foi deferido em primeira instância e está no aguardo do protocolo do Juiz para tal efeito. Até a data de emissão de nossa parecer, tal efetivação ainda não estava concluída. Sem ressalvas em nossa conclusão, a Companhia possui possíveis contingências envolvendo questões trabalhistas e tributárias diversas, que a Administração da Companhia em conjunto com seus assessores jurídicos considera provável de ganho em caso de pleito fiscal, razão pela qual não foram reconhecidas provisões para contingências. No entanto, caso as decisões forem contrárias sobre esses possíveis pleitos, a Companhia incorrerá em perda patrimonial nesse montante. **Ribeirão Preto, 07 de março de 2014. BDO RCS Auditores Independentes S/S - CRC 2 SP 013692/O-1 - S - MT, Francisco de Assis de Paula dos Reis Júnior - Contador CRC 1 SP 139288/O-6 - S - MT.**

	Valor justo	Empréstimos e recebimentos	Mantidos até o vencimento	Passivo pelo custo amortizado
	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013	31/12/2013
Caixas e equivalentes de caixa	6	2.454	-	-
Contas a receber	7	20.036	-	-
Partes relacionadas	10	11.910	-	-
Outros	-	2.461	-	-
Fornecedores	13	-	-	31.958
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	9.591
Partes relacionadas	10	-	-	9.591
<b>Total</b>	<b>2.454</b>	<b>34.407</b>	<b>-</b>	<b>41.549</b>

**Riscos de crédito - Exposição a riscos de crédito** - Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Valor	Menos	1-2	2-5	Mais que 5
	contábil	de 1 ano	anos	anos	anos
Ativos	6	2.454	-	-	43
Contas a receber	7	20.036	-	-	18.998
Partes relacionadas	10	11.910	-	-	3.134
Outros	-	2.461	-	-	-
<b>Total</b>	<b>23,393</b>	<b>36.861</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22,200</b>

**Risco de liquidez** - A seguir, estão as maturidades contábeis de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição contábil. Não se esperava que fluxos de caixa incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

	Valor contábil	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
Ativos	6	2.454	-	-	43
Contas a receber	7	20.036	-	-	18.998
Partes relacionadas	10	11.910	-	-	3.134
Outros	-	2.461	-	-	-
<b>Total</b>	<b>23,393</b>	<b>36.861</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22,200</b>

**Risco de taxa de juros** - Na data das demonstrações contábeis a Companhia não possui investimentos ou financiamentos fixado a taxas variáveis, somente a taxas fixas. **Valor Justo x valor contábil** - Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2013 e 2012 aproximam-se do valor contábil, dessa forma o valor contábil foi mantido na apresentação juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	Valor contábil	Valor justo
Ativos	6	43
Contas a receber	7	18.998
Partes relacionadas	10	3.134
Outros	25	-
Passivos	13	22.879
Empréstimos e financiamentos	14	-
Partes relacionadas	10	-
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>22.157</b>

**23. Imposto de renda e contribuição social - Conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos** - A conciliação da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social no resultado é demonstrada a seguir:

	31/12/2012	31/12/2012
Resultado do exercício antes dos impostos	5.746	328
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.956	112
Ajuste do Imposto de Renda e Contribuição Social	(27.733)	(28.282)
Diferenças permanentes	(28.282)	-
Compensação prejuízo fiscal e base negativa	(21.987)	(27.94

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Extravio de Notas Fiscais Sairas

**Erlon Primo da Fonseca-EPP**, empresa, estabelecida Travessa Paiaguas Nº81-A Cuiabá-MT, CNPJ 01.736.450/0002-81 e Inscrição Estadual 13.373.274-6, **extravio Notas Fiscais em branco série modelo 1-A Nº2007 à 2125 AIDF-e Nº587969 de 18/11/2011 e Notas Fiscais em branco de nºs 5957 à 6000 modelo 2 AIDF-e nº564784 de 17/03/2011**

MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA, CNPJ 02.517.951/0001-68, Inscrição Estadual 13.038.646-4, localizada a Rua 26, no Bairro Vila Goianina, na cidade de Tangará da Serra – MT, declara para os devidos fins de direito o extravio do Livro de Registro de Entradas nº 001, Livro de Registro de Sairas nº 001 e 002, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001 a 002, Livro de Registro de Inventário nº 001 e Livro de Termos de Ocorrências nº 001, Notas Fiscais de nº 001 a 300 conforme AIDF nº 572/86 autorizado no dia 05/11/86 e 301 a 1.300 conforme AIDF nº 507/87 autorizado no dia 01/10/87, registrado sob Boletim de Ocorrência nº 2014.156017, Prot. nº 022674/2014, no dia 06/06/2014.

**HOTTA E LINARES LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.673.576/0003-40, Insc. Estadual 131914634, estabelecida na Avenida Leste, nº 2002 Bairro Industrial – Querência/MT – CEP 78.643-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1A – nºs 1501 ao 3300 – AIDF 25, 3301 ao 3600 – AIDF 19229, 3601 ao 4200 – AIDF 62368, 4201 ao 5010 – AIDF 122975, 5011 ao 6010 – AIDF 202127.

**EURÍPEDES FERNANDES DE MOURA**, inscrito no CPF : 014.056.321-00, Inscrição Estadual 13.275.810-5, residente e domiciliado a Rua T-44, QD 18 LT 03 APTO 1104 – Setor Bueno – Goiânia - GO, vem por meio deste comunicar o extravio das notas fiscais utilizadas do numero: 00001 ao numero 00043 conforme informadas no Boletim de Ocorrência nº 022357/2014.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2014**  
**CIA 0138318-29.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2014 – CIA 0138318-29.2014.8.11.0000**, no dia **03 de julho de 2014**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

**OBJETO:** “Registro de Preço – C.I. n. 66/2014-DServiços, que se trata de Termo de Referência n. 05/2014/DS.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança dos mobiliários, equipamentos, objetos pequeno, médio e grande porte e processos existentes nas Comarcas para fins de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 12 de junho de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2014**  
**CIA 0138318-29.2013.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2014 – CIA 0138318-29.2013.8.11.0000**, no dia **01 de julho de 2014**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

**OBJETO:** “Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, descarte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas, fluorescentes inservíveis (inteiras e quebradas), com recuperação dos componentes, vidro, alumínio e mercúrio) incluindo transporte, mão – obra, acondicionamento das lâmpadas e destinação final, a fim de atender as demandas do poder Judiciário, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2014-Divisão de Transporte.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 12 de junho de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
 Diretor Administrativo

## EDITAIS

**EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL RAÇA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA Processo n.º 14734-59.2014.811.0041, Código: 876911. Espécie: Recuperação Judicial Parte Requerente: RAÇA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA FINALIDADE: FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que a RAÇA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.444.491/0001-86 e filial com CNPJ: 11.444.491/0002-67, com sede na Av. Filinto Muller, nº 2350, bairro Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78.138-000, neste ato representada por seu sócio sr. **Décio José Matos de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, rua Milano, 24, bairro Jardim Itália, CEP 78.060-840, portador do RG sob n.º 000619653 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 542.617.831-34, por seus procuradores judiciais que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com Fulcro na Lei n.11.101/2005, formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,**

pelos fatos a seguinte declinação. **BREVE HISTÓRICO EMPRESARIAL** A requerente é concessionária da marca Dafra Motos em Cuiabá e Várzea Grande, possuindo como atividade principal a revenda de motocicletas com objetivo de lucro e pagamentos de despesas operacionais (impostos, funcionários, água, energia elétrica, etc...). A firmou contrato de locação com os Srs. Marco Aurélio SEba, Abrão Sena Neto e Armindo Seba Filho, com prazo de 02 (dois) anos, com valor de aluguel no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme contrato de locação anexo. Com isso, a requerente investiu aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no imóvel, para deixá-la apta ao funcionamento de uma concessionária de motocicletas. No local, a requerente chegou a vender mais de 50 (cinquenta) motos mensais, o que lhe dava uma lucratividade suficiente para adimplir suas dívidas e compromissos. Ocorre que, em decorrências das obras da COPA FIFA 2014, a requerente foi compelida a desocupar o local e, para agravar, não recebeu nenhum valor a título de indenização, pois, o imóvel locado estava em área de domínio público, conforme cópia da ação da petição inicial e andamento processual da ação reintegração de posse anexa. Veja que, todo o investimento, fundo de comércio foram retirados repentinamente da requerente, fato que prejudicou demasiadamente suas vendas. Fato salutar, é que mesmo acabando com sua principal loja (sede Cuiabá), as despesas e dívidas da requerente continuaram as mesmas, tais como, funcionários, bancos, fornecedoras, ações, etc. Com isso, iniciou infelizmente a crise econômico-financeira da empresa requerente. A partir de então, a empresa passou a enxugar as finanças, diminuindo consideravelmente a mão de obra empregada nas suas atividades. A empresa Requerente foi a pioneira no Estado a trabalhar com a marca DAFRA, com muitas parcerias, e hoje possuem uma vasta variedade de serviço neste ramo, tais como, vendas de motocicletas, peças e oficina especializada da marca DAFRA. Atualmente a requerente com muita dificuldade tenta manter-se no mercado, porém, sua situação financeira está prejudicando demasiadamente o desenvolvimento de suas atividades. Como a requerente está em débito com a empresa fornecedora/fabricante (DAFRA DA AMAZÔNIA E COMÉRCIO E MOTOCICLETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 08.322.908/0001-23, com sede no município Manaus, Estado do Amazonas, rua Santa Etelvina, 216, CEP 69059-165), as mercadorias/motos deverão ser adquiridas somente na condição à vista. Além do mais, para dar seguimento ao negócio a requerente teve que socorrer a empréstimos bancários, conforme documentos anexos. Dessa forma, alguns dos investimentos empresariais realizados pelas Requerentes deram certo, outros nem tanto. Muitos dos financiamentos, obtidos a curto prazo e com altas taxas de juros se comparadas aos financiamento de bancos públicos, como Caixa Econômica e Banco do Brasil. Isso ocorreu pela burocracia e pela lentidão na resposta de financiamentos solicitados pela Requerentes e estas instituições financeiras. Estas causas, combinadas com o descompasso dos prazos dos empréstimos de curto prazo para estes e outros investimentos do grupo, aliadas ainda a alta carga tributária incidente sobre o ramo de atividades explorado, deixaram as empresas descapitalizadas e expostas a riscos de obtenção e manutenção de crédito junto a instituições financeiras. Outro fator preponderante para o quadro atual das empresas foi a crise internacional de 2012/2014, que agravou substancialmente este cenário. A retração global do crédito no mercado teve impacto muito negativo no capital de giro das empresas do grupo, tendo em vista a dificuldade enfrentada para obtenção de novas linhas de crédito e para a negociação e renovação das linhas então existentes. A estrutura de custos de produção, tanto fixos quanto variáveis, embora adequada, está tendo uma clara perda de competitividade em função de comprar de matérias primas e insumos a preços mais competitivos. Destarte, inobstante a crise momentânea que atravessa, em virtude das margens operacionais dos negócios, bem como pela qualidade e quantidade de seus ativos, não restam dúvidas acerca da sua viabilidade e capacidade de soerguimento, bastando, para tanto, que as dívidas negociadas a curto prazo sejam alongadas, ou ao menos suspensas pelo período necessário à implementação das estratégias de liquidez que serão oportunamente detalhadas no plano de recuperação judicial. Portanto, embora esteja atravessando crise econômica momentânea, por se tratar de empreendimentos sólidos, sofisticados e estruturados para atender à demanda local e regional, a Requerente vem provocar ao Poder Judiciário a fim de possibilitar sua recuperação financeira visando à manutenção de suas atividades, a colaboração com economia local, as geração de receitas tributárias e a conservação e criação de empregos diretos e indiretos daí decorrentes. (...) **DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DAS REQUERENTES E RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANÇEIRA** Impõe a LRF, que disciplina a recuperação judicial, que o devedor esclareça quais razões o arrastaram para a atual situação patrimonial. O que pretende a LRF ao determinar que as empresas devedoras indiquem as razões da crise, é fazer com que seja mostrado se o que está ocorrendo provém de fatos alheios a sua vontade, para que reste demonstrado que as devedoras não buscam por meio do processo recuperatório se enriquecer ilicitamente, e muito menos fraudar qualquer tipo de credor, o que está sendo atendido, pelos argumentos apresentados nesta exordial, bem como pelas matérias

acostadas nos autos, que comprovam que existe uma crise no setor de revenda de motocicletas. No referido documento, conforme narrado no primeiro capítulo, consta as razões da crise financeira das empresas no setor de vendas de motocicletas. Fato que contribui para aquisição de dívidas atribuídas aos investimentos realizados para gerir o negócio por meio de recursos próprios obtidos a juros elevados e a curto prazo, fato que deixou as empresas sem capital de giro e expostas a riscos de obtenção e manutenção de créditos junto a instituições financeiras, implicando na perda de competitividade em função de compra de matérias primas e insumos a preços mais caros, além da alta carga tributária incidente no ramo de atividade explorado. De notar, ainda, o reflexo da crise econômica mundial, que interferiu diretamente na economia brasileira. Aproveitando-se do sofrível momento de crise, as instituições financeiras passaram a praticar juros abusivos nos créditos concedidos. Com isso, o serviço prestado pelas empresas requerentes se tornou insuficiente para o pagamento dos encargos agregados ao capital, impondo sucessivas rolagens e dos empréstimos contraídos, criando-se dívidas bancárias com crescimento em progressão geométrica. Com o auxílio do Poder Judiciário pode a requerente se recuperar, desde que lhe seja oportunizada a possibilidade de discutir, negociar diretamente e coletivamente com seus credores que certamente prefere a continuidade da empresa à sua bancarrota. O que se tem em mente é que no momento de crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja os empreendimentos, a fim de possam equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuarem produzindo e beneficiando toda uma coletividade; constituindo-se essa ação forte na Lei de Recuperação de Empresas, cuja submissão desejam as Requerentes. (...) **DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Diante do quadro relatado, verifica-se que as devedoras necessitam do socorro do Poder Judiciário. E isso se faz possível através do instituto da recuperação judicial, já que preenchem todos os requisitos exigidos pela Lei n. 11.101/2005 para tanto. Dispõe o artigo 51 da lei n. 11.101/2005 que a petição inicial deverá ser instruída, além do que retrate as razões da crise, como diversos outros documentos, dentre eles, demonstrações contábeis, relação de credores e empregados e extratos bancários. Os motivos da crise já foram expostos acima e no documento juntado, passando-se, agora, ao preenchimento dos demais requisitos. Antes de arrolar os documentos juntados, as empresas devedoras, por meio de seus sócios-administradores, declaram, atendendo ao artigo 48 da Lei n. 11.101/2005 que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos, que nunca tiveram sua quebra decretada, que não obtiveram os favores da recuperação judicial anteriormente. Atesta, ainda, e nos mesmos termos, que nenhum de seus sócios foi condenado pela prática de crime falimentar, conforme documento anexo. Satisfeitos as condições exigidas pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRF, a empresa devedora passa a demonstrar a observância dos demais requisitos constantes nos incisos 11 a IX do artigo 51 da Lei 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005 (...). **DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEVEDORAS A** devedora, além de colaborar com a economia do Estado de Mato Grosso e do País, é responsável por inúmeros empregos (08 postos de trabalho diretos e 20 indiretos), o que demonstra a sua **indiscutível importância social e a necessidade de preservação de suas atividades**. Com a paralisação de seus trabalhos, não somente os trabalhadores em exercício restarão prejudicados, mas todos aqueles que deles dependem, uma vez que inúmeros contratos de prestação de serviços com oficina especializada da marca DRAFA, garantias das motocicletas vendidas terão de ser interrompidos, riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos, etc. A requerente tem ativo, sendo que os principais são constituídos pela boa fama que ostentam junto à sociedade regional, diante da grandeza de sua estrutura e do quadro de funcionários que mantém, pela logística, know-how, além de créditos, clientes, estoque e investimentos imobilizados utilizados nas suas atividades. (...) Daí porque é salutar seja concedida a devedora a prerrogativa de tentar o *turnaround*, através do processamento da recuperação judicial, vez que realiza atividade viável. A devedora vem, há anos, contribuindo com toda a coletividade. Chegou o momento de a coletividade dar uma força a elas. (...) **DOS PEDIDOS** Diante do exposto, preenchidos os requisitos do artigo 51 da lei 11.101/2005, **requer** seja deferido o **processamento** do presente pedido de recuperação judicial em favor da empresa requerente no preâmbulo desta peça, **nomeando** administrador judicial e **determinando** a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal de suas atividades. **Requer** seja ordenada a **suspensão** de todas as ações e execuções ajuizadas contra as empresas devedora, bem como a suspensão de todas as ações e execuções dos credores particulares dos sócios das empresas, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da lei n. 11.101/2005. **Requer** seja ordenada a **sustação** dos protestos do nome das empresas devedoras no cartório competente, bem como a **exclusão** de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito mediante expedição de ofício ao Cartório do 4º Serviço Notarial de Cuiabá/MT, ao Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF/BB, ao Refin/SERASA e Pefin/SERASA. No mesmo sentido, **requer** sejam **excluídas** dos cadastros de proteção ao crédito as inscrições efetuadas em nome de **Décio José Matos de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, rua Milano, 24, bairro Jardim Itália, CEP 78.060-840, portador do RG sob n.º 000619653 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 542.617.831-34 e **Dinah Zangari Mattos**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 458.821.181-15, mediante expedição de ofício ao Sistema de Proteção de Crédito- SPC e SERASA, vez que as dívidas foram contraídas em favor da empresa devedora; **Requer** seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos da empresa requerente que a mesma passe a ser apelidada **'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'**, ficando certo, desde já, que as mesma passará a se utilizar dessa designação em todos os documentos em que forem signatárias. **Requer**, seja determinado que empresa fornecedora das Motos Dafra (**DAFRA DA AMAZÔNIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.322.908/0001-23, com sede no município Manaus, Estado do Amazonas, rua Santa Etelvina, 216, CEP 69059-165), efetive as vendas das mercadorias à requerente, na condição de compra "À VISTA", para viabilizar a continuidade do negócio da empresa requerente, bem como, que se abstenha de reter qualquer valor depositado pela requerente com finalidade de compras de mercadorias/motocicletas; **Requer**, ainda, a suspensão dos débitos existentes em nome da requerente (quadro de credores anexos), até que seja definido o plano de recuperação judicial em assembleia; **Requer**, igualmente, seja intimado o r. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federada, bem como, que seja determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005. Requer sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia - §1º do artigo 56

da LRF), que prevê falência para o não cumprimento no tempo determinado, e para que seja possível a total finalização do processo, no prazo legal de 180 dias. **Outrossim, requer seja concedido à requerente a assistência judiciária, ou caso Vossa Excelência entenda de forma diversa, que seja oportunizado que as custas sejam pagas no final da presente ação.** Requer, por fim, que todas as intimações sejam publicadas e dirigidas em nome do patrono RODRIGO SÊMPIO FARIA, OAB/MT 8078. **DO VALOR DA CAUSA** Atribui-se à causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DECISÃO:** (...) DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa RAÇA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA (CIDADE VERDE COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.444.491/0001-86 e sua filial inscrita sob CNPJ nº11.444.491/0002-67, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. I- Nomeio para desempenhar o encargo de administradora judicial a doutora Fabíola Brito de Freitas, com endereço sito à Av. Rubens de Mendonça, nº 2254, sala 1507, 15º andar, Cuiabá-MT, fone: (65) 3052-3877, e-mail: fabiola@freitasepolegatoadvogados.com (...) Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo na razão de R\$ 2.000,00 (...) mensais. III (...) ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra a devedora-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (...) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação (...) VII-Ainda, publique-se edital no órgão oficial (...) devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas (...) VIII-Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. IX- Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (...) para que acresça, após o nome empresarial da devedora a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". X (...) condiciono o prosseguimento do feito (...) ao pagamento das custas, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da p r e s e n t e e c i s ã o e e x t i n ç ã o d o feito. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 09 de maio de 2014. Flávio M. Fernandes, Juiz de Direito. **LISTA DE CREDITORES:** A) DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, VALOR R\$ 311.859,00, QUIROGRAFÁRIO, CONTRATO DE MÚTUO; B) BANCO BRADESCO, VALOR R\$ 14.165,30, QUIROGRAFÁRIO, CONTRATO DE MÚTUO, EMPRÉSIMO; C) BANCO DO BRASIL, VALOR R\$ 322.803,98, QUIROGRAFÁRIO, CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, EMPRÉSIMO, FINANCIAMENTO BANCÁRIO; D) ESTADO DO MATO GROSSO (SEFAZ/MT), VALOR R\$322.883,99, TRIBUTÁRIO, ICMS E MULTAS-IMPOSTO; E) UNIÃO FEDERAL, VALOR R\$27.785,11, TRIBUTÁRIO, PIS-IMPOSTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FAZENDA TORRE (ALEXANDRE AUGUSTIN) solicita o comparecimento dos ex-funcionários abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias, proceder a retirada de sua respectiva CTPS que se encontra nas dependências da empresa solicitante, sito na Rua Avenida Rui Barbosa, nº 2110, bairro Centro, telefone: (66) 3439-4000. Alexandre Jorge do Nascimento CTPS 007709 0075 PE, Luis Henrique Mendonça CTPS 063571 00040 MA, Humberto Rodrigues de Oliveira CTPS 61356 00004 MT, Arlaxon Santiago Honorio CTPS 648876 00011 MT, Gilson Egidio CTPS 27193 00171 SP, Homero Bezerra Filho CTPS 11044 00015 MT, João Batista Ribeiro CTPS 4297923 0020 MT, Diego da Silva Vieira CTPS 03162 00022 MT, Gilberto Gomes da Conceição CTPS 27065 00014 MT, Reginaldo Carmo Rodrigues Pereira CTPS 50899 00017 MT, Cicero Manoel da Silva CTPS 000106 00019 AL, Jose Douglas Santos Silva CTPS 014789 00025 AL, Elisson dos Santos Pereira CTPS 067231 00025 AL, Francisco Batista da Silva CTPS 13027 00019 MT e Riordon Daltrozo Rubert CTPS 44442 00022 MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. **6074-35.2010.811.0003**

**CI 437406**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A,S): ROSEMARY SOUZA COSTA ME e ROSEMARY SOUZA COSTA

CITANDO(A,S): **ROSEMARY SOUZA COSTA**, Cpf: 621.249.001-53, Rg: 109.680-90 SSP/MT e **ROSEMARY SOUZA COSTA ME**, CNPJ:

07.583.972/0001-03

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/6/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.496,07

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da executada a importância atualizada de R\$ 13.496,07 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 3.393.282.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, SONIA MARIA BARRROS DUARTE-ANALISTA JUDICIÁRIA, digitei. Rondonópolis - MT, 12 de maio de 2014. **Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento/** Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".